CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ *CAMPUS* PETRÓPOLIS

NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE

Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis

Petrópolis
Agosto de 2018

©2018 – 1ª edição
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Cefet/RJ *campus* Petrópolis
Documento Norteador das Ações de Inclusão do campus Petrópolis
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)
Biblioteca do Cefet/RJ *campus* Petrópolis

Direção-Geral
Carlos Henrique Figueiredo Alves
Vice-Direção
Maurício Saldanha Motta
Diretoria de Ensino
Gisele Maria Ribeiro Vieira
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco
Diretoria de Extensão
Maria Alice Caggiano de Lima
Direção do *campus* Petrópolis
Frederico Ferreira de Oliveira
Gerência Acadêmica
Welerson Fernandes Kneipp
Gerência Administrativa
Carlos Silva de Jesus
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)
Daphne Holzer Velihovetchi - Presidente
Luciana de Souza Castro - Biblioteca
Priscila Castilho Alcantara – SAPED
Soraia Wanderosck Toledo – Curso Lic. Física

Organização e elaboração do documento
Comissão Especial para Elaboração do Documento – Resolução nº 5 de 14 de outubro de 2016
Adenil Junior da Silva Gonçalves (SERAC)
Carlos Silva de Jesus (GERAD)
Daphne Holzer Velihovetchi - Presidente da Comissão (SAPED e Coord. NAPNE)
Felipe Wagner de Oliveira e Silva (SEDIS)
Jonatan Rocha Gomes (SUPRE)
José Eduardo Ramalho (Lic. Física)
Luciana de Souza Castro (Biblioteca e Membro NAPNE)
Marcelo Faria Porretti (Tec.Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio)
Pedro Carlos da Silva Lara (Eng. Computação)
Priscila Castilho Alcantara (SAPED e Membro NAPNE)
Rafael Teixeira de Castro (Bac. Turismo)
Rômulo Mendes Figueiredo (SINFO)
Soraia Wanderosck Toledo (Lic. Física e Membro NAPNE)
Tadeu Botelho de Souza (SEACO)
Valéria Barbosa de Andrade (GERAD)
Wagner Ramalho (ALMOX)
Apoio Técnico
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas
Layout e Arte Final
Daphne Holzer Velihovetchi
Biblioteca
Luciana de Souza Castro, bibliotecária

Cefet/RJ – Sistema de Bibliotecas / *campus* Petrópolis

D637
Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis/ Organização e elaboração: Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas; Comissão Especial de elaboração. – Petrópolis, RJ: Cefet/RJ - *campus* Petrópolis, 2018.
82 p. il. color.
Bibliografia: p. 63 - 66
1.Inclusão escolar - Ações. 2. Educação inclusiva - Ações. 3. Educação especial I. Título. II. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – campus Petrópolis (CEFET/RJ). III. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).
CDD 371.9

Elaborada por Luciana de Souza Castro CRB7/4812

Lista de Quadros

Quadro 1 Cronograma de ação

Quadro 2 GERAD

Quadro 3 SAPED

Quadro 4 SEDIS

Quadro 5 SERAC

Quadro 6 Biblioteca

Quadro 7 Curso Técnico em Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio

Quadro 8 Curso de Engenharia da Computação

Quadro 9 Curso de Licenciatura em Física

Quadro 10 Curso de Bacharelado em Turismo

Quadro 11 Temas e subtemas que abordam questões relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência no PROEXT

Quadro 12 Ações já desenvolvidas pelo NAPNE

Lista de Siglas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AEE	Atendimento Educacional Especializado
ALMOX	Almoxarifado
APAE	Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CDPD	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca do Rio de Janeiro
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONPUS	Conselho do *campus*
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREI	Centro de Referência em Educação Inclusiva
DAAD	Deutscher Akademischer Austauschdienst
DEAC	Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários
DICAP	Divisão de Capacitação e Desenvolvimento
DIREN	Diretoria de Ensino
FIPSE	Fund for the Improvement of Postsecondary Education
FORPROEX	Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Ensino Superior Brasileiras
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GERAC	Gerência Acadêmica
GERAD	Gerência Administrativa
IBC	Instituto Benjamin Constant
IETEC	Incubadora de Empresas Tecnológicas
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ITESS	Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis
INES	Instituto Nacional da Educação dos Surdo
LDB	Lei de Diretrizes e Bases

MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MEC	Ministério da Educação
NAPNE	Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas
NDE	Núcleo Docente Estruturante
NVDA	NonVisual Desktop Access
ONU	Organização das Nações Unidas
PAED	Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PNEXT	Política Nacional de Extensão Universitária
PROEXT	Programa de Apoio à Extensão Universitária
SAPED	Seção de Articulação Pedagógica
SEACO	Seção de Compras
SEDIS	Seção de Disciplina
SEPEX	Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão
SERAC	Seção de Registros Acadêmicos
SESu	Secretaria de Educação Superior
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SINFO	Seção de Informática
SNCT	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia
SUPRE	Subprefeitura
TA	Tecnologia Assistiva
TAE'S	Técnicos Administrativos em Educação
TEC NEP	Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 8
1.1 O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas..... 8
1.2. Histórico do Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis ..…...11
2 **OBJETIVOS** 14
2.1 Objetivo geral do Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis . 14
2.2 Objetivos Específicos do Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis 14
3 DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DOS SETORES/COLEGIADOS DO *CAMPUS* PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA 15
3.1 Levantamento das potencialidades e fragilidades dos setores/colegiados do *Campus* para a implementação da política de educação inclusiva 16
4 MARCOS LEGAIS E HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL ……..22
4.1 Breve panorama histórico da Educação Especial 22
4.2 Parâmetros legais da modalidade de Educação Especial 24
5 A FORMAÇÃO CONTINUADA E O AMBIENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO ..... …….30
5.1 Introdução 30
5.2 Bases Legais 30
5.3 Ações/metas para constituir a formação continuada de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação 32
5.4 Ações para viabilizar o ambiente educacional inclusivo 32
5.5 Relação de materiais e recursos necessários à inclusão do público alvo da Educação Especial 33
5.5.1 Deficiência visual 33
5.5.2 Deficiência auditiva 33
5.5.3 Deficiência Física 33
5.5.4 Deficiência Intelectual 33
6. A INCLUSÃO E O ENSINO 34
6.1 Introdução 34
6.2 Bases Legais 35
6.3 Ações para viabilizar o Ensino no paradigma inclusivo 36

7 A INCLUSÃO E A PESQUISA 38
7.1 Introdução 38
7.2 Bases legais 38
7.3 Tecnologia Assistiva 39
7.4 Ações para viabilizar a Pesquisa 41
7.5 Tecnologias Assistivas Instaladas no *campus* 42
8 A INCLUSÃO E A EXTENSÃO……..... ……..43
8.1 Introdução 43
8.2 Inclusão 44
8.3 Extensão: uma visão macro 44
8.4 A extensão no Cefet/RJ 47
8.5 Projetos de Extensão 48
8.5.1 Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) 48
8. 6 Ações para viabilizar a Extensão 50
9 O CEFET E AS PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS 51
9.1 Introdução 51
9.2 Bases Legais 52
9.3 Ações para viabilizar as parcerias internas e externas 55
10 DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO 56
REFERÊNCIAS ……63
APÊNDICE ……67
ANEXOS ……80

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui-se como o fruto de um processo de decisão e discussão democrática e coletiva proposta pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do *campus* Petrópolis do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ).

No ano de 2015, o referido Núcleo, nas reuniões de periodicidade mensal que se configuram como uma das suas frentes de trabalho, contando com a presença de seus membros portariados, questionou-se quais seriam os planos de ação para intervenção na realidade, visando à inclusão de pessoas com deficiência e altas habilidades no ensino regular.

Uma constatação do grupo que participava dos encontros, se deu quanto à falta de políticas e procedimentos que norteassem a Educação Especial, especialmente na realidade mais próxima – o *campus* Petrópolis.

Neste sentido, o grupo de membros do NAPNE, apontou como resposta à necessidade levantada a criação de um Documento que norteasse as ações de todos os setores e colegiados, no qual todos pudessem estar direta ou indiretamente envolvidos, uma vez que se tem o entendimento de que os processos de inclusão envolvem o espaço escolar/acadêmico como um todo.

Por meio deste instrumento, este *campus* consolida seu compromisso com a Educação Inclusiva, colaborando para o cumprimento da missão institucional do CEFET/RJ.

1.1 O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas

O NAPNE é responsável por articular pessoas e setores para o desenvolvimento das ações de implantação/implementação da “Ação Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais” (Ação TEC NEP) no âmbito interno e tem como objetivo principal criar na instituição a cultura da "educação para a convivência", que é a aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e atitudinais (BRASIL, 2010).

O NAPNE se estruturou no CEFET/ RJ, a partir da ação TEC NEP[1] (BRASIL, 2016). O Núcleo no *campus* Petrópolis foi criado pela Portaria Institucional nº 326, de 05 de maio de 2011 (CEFET, 2011). Sua equipe é constituída por servidores de diferentes formações, que atuam em diversos setores/colegiados, o que contribui para uma atuação multidisciplinar, com vistas a alcançar a acessibilidade em seus espectros atitudinal, arquitetônico, pedagógico, programático, digital, nas comunicações, nos transportes, dentre outros. O foco de trabalho do Núcleo é o público alvo da Educação Especial, exposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), em seu artigo 58, da seguinte forma: "entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação".

Neste sentido, o NAPNE busca atender, nos níveis de ensino ofertados pelo CEFET/RJ (Educação Básica, Ensino Superior e Pós-graduação), às diferentes demandas para a inclusão de seus alunos e servidores, orientando-se pela articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

O NAPNE atua com o paradigma de que a inclusão de estudantes no ensino regular exige mudanças que vão desde a reestruturação física dos ambientes, até as adaptações curriculares e metodológicas, e desde sua implantação, o Núcleo busca parceria com diferentes atores e setores, sejam eles do sistema CEFET/RJ, de seu próprio c*ampus*, ou ainda, externos, com o objetivo de buscar romper com as diferentes barreiras que perpassam o processo de inclusão educacional.

Atualmente, com a sanção da Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015), urge a necessidade que a inclusão ultrapasse o âmbito do debate e transforme-se em ações. A referida Lei, em seu artigo 27, expõe:

> A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

Ainda em referência à Lei, em seu Parágrafo único, pode-se ler: "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa

[1] O TEC NEP é uma ação coordenada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação que visa à inserção das Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – PNE – (deficientes, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento) em cursos de formação inicial e continuada, técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em parceria com os sistemas estaduais e municipais de ensino (BRASIL, 2010).

com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação" (BRASI, 2015).

Nesta perspectiva, diversas ações são desenvolvidas. Dentre elas estão formações, voltadas para seus servidores (docentes e técnico administrativos) e funcionários terceirizados, que são ofertados por meio de minicursos, sensibilizações, exibições de filmes, palestras, dentre outras.

O Núcleo também realiza intervenções com os discentes, a começar pela Recepção de Alunos Ingressantes – atividade que faz parte do Calendário Acadêmico – na qual, os mesmos são informados a respeito do paradigma atual de inclusão, com vistas à participação plena e atenção à diversidade e, em especial, das Pessoas com Deficiência na educação regular.

Outras ações do Núcleo também alcançam a comunidade externa com atividades ofertadas pelo *campus*, tais como palestras, formações e projetos de extensão articulados ou coordenados pelos membros do NAPNE.

O acompanhamento do processo educacional dos estudantes alvo de intervenções do NAPNE inicia-se com a sua identificação. Tal ação se dá, em parceria com a Seção de Articulação Pedagógica (SAPED), por meio um de formulário eletrônico (Apêndice). Posteriormente, é realizada entrevista com os alunos para levantar suas possíveis necessidades. Uma vez identificados, passam a contar com um cadastro (Apêndice), com o objetivo de acompanhá-los ao longo de sua trajetória na instituição. Neste contexto, o NAPNE Petrópolis realiza acompanhamento de seus alunos, por meio de atendimentos em parceria com a SAPED, o Serviço de Psicologia, dentre outros.

Para completar o processo de inclusão dos alunos público do NAPNE, busca-se apoio dos docentes, das Coordenações dos Cursos, da Gerência Acadêmica (GERAC), da Gerência Administrativa (GERAD) e da Direção para resposta às demandas e solicitações apresentadas pelos discentes.

Elucida-se que, em relação à acessibilidade arquitetônica, as instalações físicas no *campus* contam com adaptações razoáveis (BRASIL, 2015), uma vez se tratar de prédio tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Consta em Anexo o Termo do Ajuste de Conduta assinado pela instituição com o Ministério Público prevendo a adequação dos prédios para permitir as condições apropriadas de acesso.

1.2. Histórico do Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis

O NAPNE tem como ponto de partida das suas reflexões e ações as reuniões com periodicidade mensal, que contam com a participação de seus membros portariados e outros possíveis membros da comunidade cefetiana.

Os debates que se teciam nestas reuniões ao longo de ano letivo de 2015 começaram a ganhar adesão dos demais servidores e também alunos, uma vez que a pauta e o convite começaram a ser estendidos a todos os servidores e discentes, surgindo então outros olhares e demandas para a inclusão. E uma constatação do grupo que participava dos encontros se deu quanto à falta de políticas e procedimentos que norteassem a Educação Especial, no sistema CEFET/RJ, ao mesmo tempo em que as necessidades locais aumentavam, na medida em que o ingresso de estudantes público da Educação Especial se fazia realidade nos cursos oferecidos pelo *campus* Petrópolis, principalmente por meio do Exame Nacional do Ensino Médio.

Necessidade esta, que veio a se confirmar no segundo semestre de 2017, quando passou a vigorar o regime de cotas para os alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento nos dois níveis de ensino ofertados: Básico e Superior. O atendimento às cotas se deu por meio da Lei nº 13409 de 28 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 9034, de 20 de abril de 2017 (BRASIL, 2016, 2017).

Neste sentido, o grupo de membros do NAPNE no ano de 2016, ao amadurecer os apontamentos apresentados, apresentou como resposta à necessidade levantada, a proposta de criação de um Documento que norteasse as ações de todos os setores e colegiados, no qual os mesmos pudessem estar direta ou indiretamente envolvidos, uma vez que se entende que os processos de inclusão envolvem o espaço escolar/acadêmico como um todo.

Assim, a proposta de criação da Comissão do Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis foi levada ao Conselho do *campus* (CONPUS) em outubro de 2016, sendo apresentada pela Coordenadora do NAPNE, momento em que foi elucidado que seus membros, bem como os demais integrantes da comunidade acadêmica que participaram das discussões, acordaram que a Comissão deveria ser composta por todos os membros do NAPNE, bem como um representante de cada setor/colegiado. Entendeu-se que procedendo desta maneira seria possível garantir a representação de todos os envolvidos no processo que demanda o paradigma da Educação Inclusiva. A proposta apresentada foi aprovada com unanimidade, tornando-se a Resolução nº 5 de 2016.

Dessa maneira, a Comissão foi composta por dezesseis integrantes, que se organizaram de maneira consensuada para definir a metodologia, as referências bibliográficas e o cronograma das atividades.

Inicialmente, foi elaborado um roteiro com os itens e a estrutura que o documento deveria abordar, bem como um cronograma de reuniões mensais para o ano de 2017. O referido Cronograma foi apresentado à Direção do *campus*.

Em seguida, a Comissão subdividiu-se em temas que seriam discutidos em âmbito geral e outros, nos quais os trios, que compuseram os Grupos de Trabalho, se responsabilizariam pelo seu aprofundamento. Nas reuniões mensais, todo o grupo deliberava sobre o relatório elaborado e apresentado pelos trios.

Para auxiliar o compartilhamento das referências bibliográficas e os documentos produzidos, foi criado um domínio online no qual foram armazenados os materiais necessários aos estudos, que poderiam também ser editados colaborativamente, de maneira remota.

A Comissão nomeada foi composta pelos seguintes integrantes, já alterada pela Resolução nº 4 de 2017 (CEFET, 2017):

1. Adenil da Silva Gonçalves Junior (SERAC)
2. Carlos Silva de Jesus (GERAD)
3. Daphne Holzer Velihovetchi (SAPED e Coordenadora do NAPNE)
4. Felipe Wagner de Oliveria e Silva (SEDIS)
5. Jonatan Rocha Gomes (SUPRE e Membro do NAPNE)
6. José Eduardo Ramalho Dantas (Docente do curso de Lic. em Física)
7. Luciana de Souza Castro (Biblioteca e Membro do NAPNE)
8. Marcelo Faria Porretti (Docente do curso Tec.Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio)
9. Pedro Carlos da Silva Lara (Docente do curso de Eng. de Computação)
10. Priscila Castilho Alcantara (SAPED e Membro do NAPNE)
11. Rafael Teixeira de Castro (Docente do curso de Bac. em Turismo)
12. Rômulo Mendes Figueiredo (SINFO)
13. Soraia Wanderosck Toledo (Docente do curso de Lic. em Física e Membro do NAPNE)
14. Tadeu Botelho de Souza (SEACO)
15. Valéria Barbosa de Andrade (GERAC)
16. Wagner Ramalho (ALMOX)

O Documento seguiu os temas que foram definidos pelos seus integrantes, que passaram assim a compor a seguinte estruturação e cronograma de ação:

Quadro 1: Cronograma de ação

TEMAS TRABALHADOS/ MÊS	MEMBROS
Fevereiro/2017 – Consolidação dos estudos com base na leitura prévia da Bibliografia Básica recomendada; construção dos objetivos (geral e específico) do Documento Norteador das ações de inclusão	Trabalho de toda a Comissão
ABRIL/2017 – Diagnóstico das potencialidades e fragilidades do *campus* para a implementação da Política de Educação Inclusiva.	Trabalho de toda a Comissão
MAIO/ 2017 – Marcos Legais e Históricos.	Trabalho de toda a Comissão
JUNHO/2017 – A Formação Continuada e o ambiente educacional inclusivo.	GRUPO 1: Marcelo Porretti Felipe Wagner
AGO/2017 – A Inclusão e o Ensino.	GRUPO 2: Prisicla Castilho Soraia S. Valéria
AGOSTO/2017 – O Cefet e as parcerias internas e externas.	GRUPO 5: Daphne Tadeu Wagner
SETEMBRO/2017 – A Inclusão e a Extensão.	GRUPO 4: Luciana Rafael Carlos
NOVEMBRO/2017 – A Inclusão e a Pesquisa.	GRUPO 3: Pedro Rômulo José Eduardo
NOVEMBRO/2017 – Diretrizes Operacionais para o processo de inclusão.	Trabalho de toda a Comissão
DEZEMBRO 2017/ JANEIRO e FEVEREIRO 2018 – Revisão final e conclusão.	Trabalho de toda a Comissão

Fonte: Dos autores

As reuniões foram agendadas pela Presidente da Comissão e pontualmente foram feitas reuniões com os Grupos de Trabalhos, também com a participação da Presidente, com o objetivo de auxiliar na dinâmica do trabalho. No entanto, cada Grupo tinha a liberdade para deliberar sobre a sua própria organização de trabalho.

Para cada item do documento, conforme consta no cronograma, os Grupos realizaram um plano de trabalho levantando: bibliografia, demandas, metas, estratégias, dentre outros. O fruto da discussão foi um texto descritivo que compõe o presente documento.

Com o objetivo de dinamizar e tornar as reuniões mensais da Comissão mais produtivas foi sugerido que um representante de cada grupo elaborarasse um relatório/ parecer, que era socializado e discutido com os demais membros da Comissão nas reuniões agendadas.

As fontes teórico-legais utilizadas para a redação do Documento foram definidas de maneira coletiva. São elas:

- Declaração de Salamanca (1994)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394 (1996)
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2008)
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (2017)
- Estatuto Brasileiro da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146 (2015)
- Plano Nacional de Educação (Meta 4) (2015)
- Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – SECADI (2015)
- Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação In Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) (2013)
- Plano de Desenvolvimento Institucional CEFET/RJ 2015 – 2019 (2015)
- A Consolidação da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016 – SECADI (2016)

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral do Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis

Nortear as ações do *campus* Petrópolis quanto à inclusão dos alunos público alvo da Educação Especial (Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação) no sistema regular de ensino, compreendendo o termo como o direito de eliminação das mais diversas formas de barreiras para o acesso à Educação, abrangendo os ambientes físicos e virtuais, os meios de informação e comunicação, o conhecimento e qualquer forma de interação e participação.

2.2 Objetivos Específicos do Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis

- Levantar de marcos históricos e legais da educação especial que sejam preponderantes para as ações inclusivas do *campus* Petrópolis.

- Identificar potencialidades e fragilidades dos setores/colegiados do *campus* para a implementação da política de educação inclusiva.
- Analisar como a formação continuada dos profissionais da instituição é implementada, na perspectiva da inclusão educacional.
- Avaliar como o ensino, a pesquisa e a extensão são praticadas na instituição em função da inclusão educacional.
- Elencar ações para a inclusão que podem ser realizadas no âmbito do *campu*s Petrópolis, envolvendo o NAPNE e a comunidade interna no que se refere a parcerias internas e externas, formação continuada dos profissionais, ensino, pesquisa e extensão.

3 DIAGNÓSTICO DAS POTENCIALIDADES E FRAGILIDADES DOS SETORES/COLEGIADOS DO *CAMPUS* PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Definiu-se como ponto de ponto inicial das ações da Comissão um levantamento em cada setor/ colegiado pudesse diagnosticar pontos que já são feitos ou que poderiam vir a ser postos em prática com êxito para promover a inclusão de alunos público alvo da educação especial, bem como as fragilidades, ou seja, pontos de atuação que ainda precisam ser melhorados ou mesmo ser construídos.

Para que tal identificação acontecesse, a Presidente da Comissão elaborou como sugestão um Quadro para ser preenchido por todos os setores e colegiados do campus. Posteriormente, conforme o calendário de reuniões, o trabalho deveria ser apresentado aos demais componentes.

A metodologia para ser apurada as potencialidade e fragilidades não ficou definida, de modo que cada membro da Comissão poderia adotar a forma que avaliasse como adequada à sua realidade de trabalho.

Dessa maneira, alguns setores optaram por fazer o levantamento em reuniões com seus pares ou também utilizar outros instrumentos para a coleta de dados, como foi o caso do colegiado do curso Técnico em Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio, que decidiu aplicar um questionário no âmbito do seu colegiado.

A proposta do questionário foi recebida por todos como uma intervenção positiva, e a partir desta iniciativa, a Comissão como um todo deliberou por adaptar as questões apresentadas e aplicar um questionário em toda a comunidade do CEFET – alunos e servidores.

Este questionário foi construído pela Presidente da Comissão e mais dois de seus membros, Tadeu Botelho e Wagner Ramalho, os quais estiveram envolvidos na formulação prévia das questões e na sua adaptação à uma ferramenta digital.

O questionário elaborado foi apresentado à Comissão em mais uma de suas reuniões, sofrendo sugestões e adaptações.

O lançamento deste instrumento foi realizado em um evento, promovido pelo NAPNE, intitulado o "Dia Nacional de Lutas das Pessoas com Deficiência", em 21 de setembro de 2017. Na oportunidade, computadores ligados à internet foram disponibilizados no Hall principal e alunos e servidores puderam preencher as 7 questões que buscavam identificar a oferta da modalidade da Educação Especial no c*ampus*.

Por meio do setor de Divulgação, o link para preenchimento do formulário também foi enviado a todos os alunos e servidores do campus. O questionário, bem como os seus resultados encontram-se no Apêndice.

3.1 Levantamento das potencialidades e fragilidades dos setores/colegiados do *campus* para a implementação da política de educação inclusiva

Quadro 2: GERAD (SEACO, SUPRE, SINFO, ALMOX)

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Orçamento para materiais de consumo atende às demandas atuais. • Cuidado na organização dos espaços de circulação. • Participação dos terceirizados nas formações promovidas pelo NAPNE. • Instalação de softwares acessíveis nas máquinas do Laboratório de Informática. • Compra de placas sinalizadoras em Braile e fonte ampliada. • Compra de bebedouro acessível. • Um integrante do NAPNE estar lotado na Infraestrutura.	• Orçamento precário para materiais permanentes • Falta de adequação dos espaços conforme a Norma Técnica, especialmente a entrada principal do prédio. • A falta de prioridade, dentro de um planejamento institucional, da acessibilidade arquitetônica. • Falta de uma rubrica própria para aquisição de materiais de consumo e permanente disponíveis para atender à Política de Inclusão.

Fonte: Dos autores

Quadro 3: SAPED

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Participação de servidoras da SAPED no NAPNE desde a sua implantação; • Reflexão e promoção, em parceria com o NAPNE, de adaptações curriculares; • Existência de articulação entre as pedagogas da SAPED, o Serviço Social e Serviço de Psicologia, para o atendimento aos alunos e suas famílias. • Existência no instrumento de Anamnese de questões que permitem a identificação e levantamento de alunos público-alvo da Educação Especial. • Apresentação dos dados levantados na Anamnese em reunião pedagógica. • Participação de membros do NAPNE em entrevistas aos alunos que preencheram os dados na Anamnese que se referem às questões inerentes à Educação Especial. • Espaço para o NAPNE nas reuniões pedagógicas, com o objetivo de formação ou exposição de diretrizes de atuação do Núcleo. • Assessoramento dos PPC's em parceria com o NAPNE	• Resistência por parte de alguns professores no trabalho de inclusão de alunos público alvo da Educação Especial. • Dificuldades em relação às trocas de informações: SAPED/Coordenações/ Professores.
PONTO POSITIVO DESENVOLVIDO INSTITUCIONALMENTE EM ATENDIMENTO AO PNAES	
• A instituição, alicerçada pelo PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil), oferece, dentro dos Programas de Assistência Estudantil, o Programa de Auxílio ao Estudante com Deficiência (PAED) - destinado a facilitar a acessibilidade, permanência e formação de qualidade aos estudantes com deficiência. Cabe ressaltar que, as ações previstas no PNAES também dizem respeito a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Decreto 7.234/2010).	
FRAGILIDADES INSTITUCIONAIS:	
• Acessibilidade precária (espaços, materiais pedagógicos). • Ausência de AEE (sala de recursos, p. ex.). • Educação Especial ainda pouco integrada às propostas pedagógicas dos cursos. • Insuficiência de ações para a formação continuada dos professores, no CEFET, para o atendimento aos alunos público da Educação Especial.	

Fonte: Dos autores

Quadro 4: SEDIS

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Interação com NAPNE, SAPED, Serviço Social, pais e alunos. • O setor é formado por servidores com graduação em Licenciatura. • O setor possui contato direto com os alunos, podendo auxiliá-los em suas rotinas diárias. • Identifica as possíveis diferenças na compreensão e apreensão das normas institucionais conforme a particularidade de cada caso do público da Educação Especial, aplicando as devidas sanções disciplinares com uma visão educativa.	• O setor está localizado no 3º andar do prédio que não possui elevador.

Fonte: Dos autores

Quadro 5: SERAC

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Alguns informativos da Secretaria são impressos em letras maiores para facilitar a leitura de alunos que tenham pequenas dificuldades de visão. • O Sistema de Informação para o Ensino (SIE) possui campo para o lançamento de dados relacionados à deficiência.	• Balcão sem acessibilidade para o deficiente físico. • Documentos de interesse do aluno sem transcrição para o Braile. • Oferta de cursos pela DICAP com maior regularidade e consistência para a capacitação dos servidores se comunicarem com o deficiente auditivo. • A Ficha de Matrícula padronizada no CEFET/RJ não possui um campo para o preenchimento de indicação de inclusão pela modalidade de Educação Especial. Assim, a SERAC ao lançar os dados dos alunos no SIE acaba por não prestar as referidas informações. • A entrada do *campus* não possui rampa e o público para ter acesso à Secretaria precisa dar a volta pelo estacionamento para poder acessar a mesma. Em alguns casos, a Secretaria muda de local (perto do estacionamento), como nos dias de matrícula.

Fonte: Dos autores

Quadro 6: Biblioteca

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• A biblioteca possui representação no NAPNE; • A biblioteca possui um andar térreo com rampa de acesso na entrada com corrimão; • O atendimento ao usuário pode ser todo realizado no primeiro andar; • O acervo está todo localizado no primeiro andar e as estantes distribuídas de acordo com a ABNT 9050/2015; • Disponibilidade de computadores no primeiro andar; • Alguns funcionários foram capacitados na área da inclusão; • A equipe está disponível para auxiliar o usuário incluído no uso da biblioteca; • Banheiro e bebedouro acessível no primeiro andar; • Planejamento 2018 para compra/serviços foi elaborado com foco no primeiro andar e no atendimento a ABNT 9050/2015.	• O acesso externo precisa ser adaptado conforme a ABNT 9050/2015; • A porta de entrada não é adequada ao usuário incluído; • O balcão de atendimento não é acessível; • O mobiliário do primeiro andar não está conforme a ABNT 9050/2015; • As estantes são altas, o que dificulta o acesso, necessitando da aquisição de tecnologias específicas que possibilitem o acesso aos livros; • Os computadores não estão atualizados para o atendimento ao usuário incluído; • A Instituição não possui assinatura de e-books e nem de outro tipo de documento específico nas áreas de interesse.

Fonte: Dos autores

Quadro 7: Curso Técnico em Telecomunicações Integrado ao Ensino Médio

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Inclusão no convívio social e escolar por meio do desenvolvimento de projetos que respeitem sua língua, cultura e especificidade. • Divulgação das ações para garantia de inclusão social dos adolescentes com deficiência, a fim sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar. • A possibilidade de conscientizar a comunidade escolar a lidar com a diversidade, estimulando uma reflexão social sobre o tema. • Professores dispostos a trabalhar com a diversidade.	• Falta de formação/capacitação profissional para o trabalho com a inclusão. • Falta de estrutura da escola e investimento na educação: dificuldades arquitetônicas, materiais didáticos e específicos para o curso, problemas de investimento na escola para realizar um trabalho adequado com alunos deficientes incluídos na sala de aula. • Deslocamento para quadra para a realização de aulas de Educação Física, necessitando adaptar aula, recursos materiais, transporte de material e de alunos.

	• Pouca reflexão sobre a colocação profissional do aluno com deficiência no mercado de trabalho, ainda durante o estágio curricular. • A não oferta da disciplina de Libras como optativa. • Demanda até o momento inexistente.

Fonte: Dos autores

Quadro 8: Curso de Engenharia da Computação

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Inclusão no convívio social e escolar por meio do desenvolvimento de projetos que respeitam demandas da educação especial. • Compreensão e tentativa de adaptação de atividades por parte dos docentes. • Professores, em sua maioria, dispostos a trabalhar com a diversidade. • A oferta da disciplina de Libras como optativa. • A demanda existente, até o momento, é pequena e as necessidade especiais existentes são de fácil adaptação.	• Falta de formação/capacitação profissional para o trabalho da inclusão. • Falta de estrutura do *campus*: dificuldades arquitetônicas, materiais didáticos e específicos para o curso e possíveis necessidades especiais. • Falta de adaptação dos laboratórios para alunos com necessidades especiais. • Demanda/carga de trabalho alta, e falta de profissional específico para realizar atendimentos diretamente relacionados à educação especial. • Discentes não reconhecem/aceitam a necessidade de atendimento especial.

Fonte: Dos autores

Quadro 9: Curso de Licenciatura em Física

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), "na educação superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos estudantes. Estas ações envolvem o	• A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008) define que "A Educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança na ideia de

planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão. ” Para tanto, a **consolidação do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, se caracteriza como ponto forte quanto à inclusão.** • **A gestão democrática e engajada com as questões relativas à inclusão em seus diversos aspectos**, o que contribui com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), como “para assegurar a intersetorialidade na implementação das políticas públicas (...), tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça”. • **A equipe multidisciplinar, que caracteriza o colegiado**, tendo em vista a possibilidade de um trabalho baseado em perspectivas múltiplas que possa atender às demandas contemporâneas de formação e entendimento da sociedade.	equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola”. Assim, sendo a inclusão dependente **de mudança paradigmática, que exige o apreender de novos conhecimentos acerca “do outro”, para além da aceitação passiva da percepção “do diferente” como marca naturalizada na sociedade, mas como constituição política, tal processo carece de tempo e de instâncias para aprofundamentos ainda não efetivados no *campus*.** • Conforme as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), “O atendimento educacional especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela”. **Não há esse tipo de atendimento no campus.** • **Naturalização do fracasso escolar** que leva à descrença nas possibilidades de alterações nos procedimentos educacionais mantendo situações de exclusão**.**

Fonte: Dos autores

Quadro 10: Curso de Bacharelado em Turismo

PONTOS FORTES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO	FRAGILIDADES PARA ATENDER ÀS POLÍTICAS DE INCLUSÃO
• Inclusão no convívio social e escolar por meio do desenvolvimento de projetos que respeitem sua língua, cultura e especificidade. • A possibilidade de conscientizar a comunidade escolar a lidar com a	• Falta de formação/capacitação profissional para o trabalho da inclusão. • Falta de estrutura da instituição e investimento na educação: dificuldades arquitetônicas, materiais didáticos e específicos para o curso, problemas de

diversidade, estimulando uma reflexão social sobre o tema. • Professores dispostos a trabalhar com a diversidade. • A oferta da disciplina de Libras como optativa. • Reflexão sobre a colocação profissional do aluno com deficiência no mercado de trabalho, ainda durante o estágio curricular. • A preocupação em atender à demanda de acessibilidade, adequando as atividades de modo a abranger todo o público.	investimento para realizar um trabalho adequado com alunos deficientes incluídos na sala de aula. • Não existência de projetos de pesquisa ou extensão pensando nas melhorias já sinalizadas. • Necessidade de criação de um espaço permanente para discussão do tema, a fim de atender à multiplicidade de casos.

Fonte: Dos autores

4 MARCOS LEGAIS E HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Comissão do Documento Norteador das Ações de Inclusão no Campus Petrópolis, a partir das Referências Bibliográficas que foram selecionadas para dar o suporte teórico e legal ao documento aqui descrito, considerou como um dos seus parâmetros para as ações e metas conforme o exposto ao longo do documento, a publicação oficial "A Consolidação da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016", do Ministério da Educação e de sua Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (BRASIL,2016). Sendo assim, segue o resgate histórico da Educação Especial no país, bem como os aparatos legais e a sustentam.

4.1 Breve panorama histórico da Educação Especial[2]

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da escola, evidencia-se o paradoxo inclusão/exclusão quando os sistemas de ensino universalizam

[2] Texto extraído e adaptado: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **A Consolidação da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016**, [2016].

o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração, que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar.

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os estudantes com deficiência.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos (INES), ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

Em 1961, o atendimento educacional às pessoas com deficiência passa a ser fundamentado pelas disposições da LDB, Lei nº 4.024/61 (BRASIL, 1961), que aponta o direito dos "excepcionais" à educação, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino", mas não há uma preocupação em se promover a organização de um sistema de ensino capaz de atender este perfil de estudante, acabando por reforçar o encaminhamento dos estudantes para as classes e escolas especiais

Até o início da década de 1990, não se efetiva uma política pública de acesso universal à educação, permanecendo a concepção de "políticas especiais" para tratar da educação de estudantes com deficiência. No que se refere aos estudantes com superdotação, apesar do acesso ao ensino regular, não é organizado um atendimento especializado que considere as suas singularidades de aprendizagem.

A partir dos anos 1990 até os dias atuais, se dá um movimento que preza pela inclusão de todos no sistema regular de ensino, considerando neste processo as pessoas com deficiência e altas habilidades. No paradigma da inclusão, ao afirmar que todos se beneficiam quando as

escolas promovem respostas às diferenças individuais de estudantes, são impulsionados os projetos de mudanças nas políticas públicas.

E é com o surgimento de diversos movimentos que buscam repensar o espaço escolar e da identificação das diferentes formas de exclusão, geracional, territorial, étnico racial, de gênero, dentre outras, que a proposta de inclusão escolar começa a ser gestada. Esta perspectiva conduz ao debate sobre os rumos da educação especial, tornando-se fundamental para a construção de políticas de formação, financiamento e gestão, necessárias para a transformação da estrutura educacional a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem de todos estudantes, concebendo a escola como um espaço que reconhece e valoriza as diferenças.

4.2 Parâmetros legais da modalidade de Educação Especial

A seguir são elencados alguns documentos que servem de parâmetro às ações do paradigma das escolas inclusivas, que começaram a ser tecidos no país a partir da Constituição de 1988 e de outros tratados internacionais:

- Constituição Federal de 1988: traz como um dos seus objetivos fundamentais "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (artigo 3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (artigo 208) (BRASIL, 1988)
- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 (BRASIL, 1990), no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".
- Declaração Mundial de Educação para Todos (ONU, 1990) e a Declaração de Salamanca (ONU, 1994) que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva em diversos países. A Conferência Mundial de Educação para Todos, Jomtien/1990, chama a atenção para os altos índices de

crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a "possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado" (artigo 24, inciso V) e "[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (artigo 37).
- A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001 (BRASIL, 2001), afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.
- Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno nº 1/2002 (CNE, 2002), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Lei nº 10.436/02 (BRASIL, 2002) reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão, bem como a

inclusão da disciplina de LIBRAS como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia.

- Decreto nº 5.626/2005 (BRASIL, 2005), que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, visando ao acesso à escola dos estudantes surdos, dispõe sobre a inclusão da LIBRAS como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete da LIBRAS, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para estudantes surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.
- Decreto nº 5.773/2006 (BRASIL, 2006), que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino, com fulcro especialmente na alínea "c", inciso VII do artigo 16, estabelece a imprescindibilidade de conter no plano de desenvolvimento institucional, a especificação do plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006 e ratificada com força de Emenda Constitucional por meio do Decreto Legislativo n°186/2008 e do Decreto Executivo n°6949/2009 (BRASIL, 2009), estabelece que os Estados Partes devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência; b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem (artigo 24).
- Decreto n° 6.571/2008, incorporado pelo Decreto n° 7.611/2011 (BRASIL, 2011), institui a política pública de financiamento no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estabelecendo o duplo cômputo das matrículas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Visando ao desenvolvimento inclusivo dos sistemas

públicos de ensino, este Decreto também define o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização e os demais serviços da educação especial, além de outras medidas de apoio à inclusão escolar. Com a finalidade de orientar a organização dos sistemas educacionais inclusivos, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publica a Resolução CNE/CEB, 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica. Este documento determina o público-alvo da educação especial, define o caráter complementar ou suplementar do AEE, prevendo sua institucionalização no projeto político pedagógico da escola.

- Resolução CNE/CEB n° 2/2012 (BRASIL, 2012 a) que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, preconiza, no inciso XV, do artigo 16, que "o projeto político pedagógico das escolas que ofertem o Ensino Médio deve considerar a valorização e promoção dos direitos humanos mediante temas relativos a [...] pessoas com deficiência [...]". Além disso, a Resolução CNE/CEB nº 6/2012 (BRASIL, 2012 b) que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reafirma que os estudantes público-alvo da educação especial têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que os demais estudantes, uma vez que define, em seu artigo 6º, inciso X, como princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o reconhecimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, como um sujeito de direitos e garantias.
- Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista é criada pela Lei nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012 c). Além de consolidar um conjunto de direitos, esta lei em seu artigo 7º, veda a recusa de matrícula à pessoas com qualquer tipo de deficiência e estabelece punição para o gestor escolar ou autoridade competente que pratique esse ato discriminatório. De acordo com o artigo 5º do Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a Lei nº 12.764/2012, compete ao sistema responsável pelo credenciamento de instituições de ensino, a instauração de processo administrativo com vistas ao exame de conduta subsumível ao artigo 7º da referida Lei.
- Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014), que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 8º, determina que os estados, o Distrito Federal e os municípios garantam o atendimento as necessidades específicas na

educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades. Com base neste pressuposto, a meta 4 e respectivas estratégias objetivam universalizar, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na faixa etária de 04 a 17 anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. O AEE é ofertado preferencialmente na rede regular de ensino, podendo ser realizado por meio de convênios com instituições especializadas, sem prejuízo do sistema educacional inclusivo.

- Lei nº 13.416/2015 (BRASIL, 2015), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, sistematizou dispositivos relativos ao direito das pessoas com deficiência à educação, constantes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), do ECA e da Lei n° 13005/2014, que institui o PNE, assim como, especificou medidas contidas em Decretos Federais, Notas Técnicas emitidas pelo Ministério da Educação e em Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional de Educação, que fazem parte do processo de implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, elaborada à luz do artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006).

Ao se considerar a realidade do CEFET/RJ e de suas normativas legais, o Documento Norteador das Ações de Inclusão do Campus Petrópolis, buscou também, apoio na Nota Técnica[3] nº 106 de 19 de agosto de 2013 (BRASIL, 2013), que trata da Orientação à Implementação da Política Institucional de Acessibilidade na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, disponível em Anexo:

A Nota Técnica debruça-se sobre o acesso das pessoas com deficiência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dela destaca-se o seguinte trecho:

> Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes. A acessibilidade arquitetônica também deve ser garantida em todos os ambientes, a fim de que estudantes e demais membros da comunidade acadêmica e da sociedade em geral tenham o direito de ir e vir com segurança e autonomia, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.296/2004. **O cumprimento da norma de acessibilidade, neste caso, independe da matrícula de estudante com deficiência nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica**

[3] Nota Técnica nº 106 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE. Data: 19 de agosto de 2013, que trata da Orientação à Implementação da Política Institucional de Acessibilidade na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

> **e Tecnológica. Dentre os recursos e serviços de acessibilidade a serem disponibilizados destacam-se: tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais, equipamentos de tecnologia assistiva e materiais pedagógicos acessíveis, garantindo as condições de acessibilidade aos estudantes com deficiência**. Portanto, a acessibilidade à comunicação e aos materiais pedagógicos se efetiva mediante demanda desses recursos e serviços pelos estudantes com deficiência matriculados nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pelos participantes nos processos de seleção para ingresso e atividades de extensão desenvolvidas pela instituição. **Caberá às Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a responsabilidade pelo provimento destes serviços e recursos em todas as atividades acadêmicas e administrativas** (BRASIL, 2013. Grifo nosso).

A Nota Técnica orienta ainda, que o financiamento com a acessibilidade deve integrar as propostas dos Instituições, estabelecendo suas políticas voltadas à inclusão de pessoas com deficiência em seus Plano de Desenvolvimento Institucionais:

> O financiamento das condições de acessibilidade deve integrar os custos gerais com o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que devem procurar estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, **contemplando a acessibilidade no Plano de Desenvolvimento da Institucional - PDI; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis**; Tecer o enredo da plena participação é desafiar o velho paradigma em todas as suas manifestações, desde as práticas pedagógicas homogeneizadoras, até a edificação dos prédios, organização dos acervos e dos diversos ambientes acadêmicos, bem como, das formas de comunicação (BRASIL, 2013. Grifo nosso).

E é neste sentido, que se objetivou a construção do presente documento, mesmo que ela ainda que não contemple todo o sistema CEFET/RJ, mas de alguma forme permitiu à sua comunidade, representada na sua Comissão de elaboração, refletir sobre os âmbitos do financiamento, atendimento especializado, parcerias com a comunidade e a expansão do conhecimento aqui gerado, por meio de atividades de pesquisa e extensão.

5 A FORMAÇÃO CONTINUADA E O AMBIENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO

5.1 Introdução

De acordo com o PDI (2015), como instituição de educação superior, o CEFET/RJ se desafiou a estabelecer convênios de intercâmbio técnico-científico, passando a interagir com universidades e instituições de pesquisa nacionais e, também, com instituições estrangeiras. Tais acordos vêm contribuindo para a formação de discentes e aperfeiçoamento de docentes, mediante projetos integrados de ensino e de atividades de pesquisa e desenvolvimento, com apoio financeiro da Capes, CNPq, DAAD, FIPSE e outras agências.

Mas identifica-se ainda a falta de formação continuada para as questões da Educação Inclusiva que aqui são entendidas como barreiras atitudinais e pedagógicas diante do novo paradigma educacional que se pretende desenvolver.

No entanto, ao consultar o PDI (2015), observa-se a preocupação da instituição em realizar atividades que promovam a formação continuada dos servidores, incluindo em um dos seus objetivos específicos a consolidação das ações de capacitação dos docentes e dos servidores técnico-administrativos, bem como a adequação dos espaços institucionais, levando em conta o acesso das pessoas com necessidades especiais. O documento reforça ainda em sua Política de Qualidade a necessidade de "assegurar adequada e contínua formação dos servidores visando à manutenção e ao reforço da sua competência para a realização das atividades afins" (2015, p. 28), ou seja, entende-se que, uma vez que a Educação vem passando por uma transformação que visa a inclusão da diversidade, a instituição reconhece que é fundamental garantir a formação dos seus servidores para que tal paradigma possa ser atendido de maneira efetiva.

Sendo assim, corrobora-se a importância da formação dos profissionais que aqui atuam, bem como a adequação dos seus espaços para a conquista de um ambiente acadêmico que seja inclusivo.

5.2 Bases Legais

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006 e da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados-Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de

ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da plena participação e inclusão, adotando medidas para garantir que: “as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino fundamental gratuito e compulsório, sob alegação de deficiência".

O CEFET/RJ *campus* Petrópolis procura desenvolver a modalidade da Educação Especial, no sistema regular de ensino, buscando eliminar barreiras que possam gerar entraves ao processo de escolarização de alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação através do atendimento educacional especializado. (Decreto nº 4/99).

De acordo com o texto acima e apoiados ainda pelo documento “A Consolidação Da Inclusão Escolar no Brasil 2003 a 2016”, (BRASIL, 2016), apresentamos algumas propostas a serem inseridas no Documento Norteador da inclusão do CEFET-RJ *campus* Petrópolis, referentes à formação continuada dos docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE’S) (formação continuada para o trabalho com a inclusão) e tornar o ambiente educacional inclusivo.

Diante do exposto, geram-se alguns questionamentos como:

• Quem são os responsáveis pela formação continuada de Docentes e/ou TAE?
• Como viabilizar institucionalmente essa formação?
• Como avaliar os servidores, no sentido das suas formações?

Entende-se que o NAPNE é um incentivador destas ações, mas que por razão de sua própria constituição enquanto Núcleo necessita do apoio dos diversos atores da instituição para realizar e promover atividades de formação e sensibilização, o que já vem ocorrendo.

Neste sentido, identifica-se a necessidade de maior articulação com setores e sujeitos institucionais para que a formação continuada enquanto ação institucional possa ser viabilizada e se constituir assim como uma ação sistêmica, ou seja, que deve ser ofertada e avaliada enquanto impulsionadora de uma educação inclusiva no âmbito de todo o CEFET/RJ.

Verificou-se durante a constituição do Documento, que setores como a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DICAP), para a carreira dos TAE’s e a Diretoria de Ensino (DIREN), para a carreira docente, se mostram como potenciais articuladores e incentivadores de tais práticas.

No âmbito local, algumas medidas foram planejadas de forma a garantir a participação e a formação continuada para seus servidores e prestadores de serviço, descritas a seguir.

5.3 Ações/metas para constituir a formação continuada de Docentes e TAE'S

• Atuar na formação dos servidores (docentes e administrativos) e prestadores de serviços do *campus* quanto ao atendimento aos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. Esta capacitação poderá ocorrer por meio de atividade de formação continuada "em serviço", ofertadas pelo NAPNE com parcerias tecidas pelo Núcleo. No entanto, para se obter mais impacto, deverá ser garantida a participação por representação significativa de cada colegiado, composta por 25% de seus professores e técnico administrativos, que devem atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos, realizando um revezamento, de modo que todos possam participar.
• O NAPNE poderá sugerir à DICAP a inserção de plano/temas da Educação Inclusiva no Plano Anual de Capacitação dos TAE's.
• A gestão local (Direção, Gerências, Coordenações de curso e chefias) deverá incentivar a participação dos servidores em Seminários, Palestras e Congressos externos que tratem da temática da Educação Especial e Inclusão.

5. 4 Ações para viabilizar o ambiente educacional inclusivo

Destacam-se algumas ações, bem como materiais e recursos pedagógicos necessários à constituição de um ambiente educacional que se caracterize como inclusivo:

• Identificar alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação no *campus* (por meio da anamnese aplicada pela SAPED).
• Apoiar os alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, bem como seus familiares, quanto aos seus direitos e deveres.
• Contar com a SAPED e Psicologia para acompanhamento interno no âmbito sócio pedagógico e psicológico e quando necessário, para o encaminhamento externo de demais profissionais conforme a necessidade específica apresentada.
• o NAPNE, juntamente com setores acima mencionados e com as Coordenações dos cursos deverá acompanhar o desempenho pedagógico dos alunos atendidos, intervindo no processo de ensino e aprendizagem visando à permanência e ao êxito.
• As Coordenações de curso e os diversos setores deverão demandar ao NAPNE, a necessidade de aquisição de equipamentos, softwares e materiais didático-pedagógicos necessários nas práticas educativas, definindo-se conjuntamente as prioridades nas ações.

5.5 Relação de materiais e recursos necessários à inclusão do público alvo da Educação Especial:

5.5.1 Deficiência visual

• Reglete.
• Punção.
• Sorobã.
• Máquina para escrita em braile.
• Impressora braile.
• Linha braile.
• Bola com guiso.
•Lupa.
• Lupa eletrônica.
• Notebook equipado com os softwares necessários: leitor de tela, Dosvox, dentre outros.
• Scanner comum.
• scanner com voz.
• software de ampliação de tela.

5.5.2 Deficiência auditiva

• Softwares de tradução ou comunicação português-libras ou libras-português.
• Tradutor/ Intérprete de Libras.

5.5.3 Deficiência Física

• Cadeira de rodas.
• Mobília adaptada.
• Outras tecnologias adaptadas à deficiência motora do estudante.
• Profissional de apoio (cuidador).

5.5.4 Deficiência Intelectual

• Softwares ou outros dispositivos que auxiliem na comunicação e aprendizagem destes alunos;

6 A INCLUSÃO E O ENSINO

6.1 Introdução

É notório que o debate sobre a inclusão das pessoas com deficiência ganhou destaque nacional nos últimos anos. Dispositivos legais que tratam dos direitos das pessoas com deficiência têm sido instituídos em prol de sua participação na sociedade e do exercício de sua cidadania. No que se refere ao campo da educação, não obstante os dispositivos legais que dispõem sobre a temática da inclusão, anteriormente, destacados no item 4.2 deste documento, a educação inclusiva ainda se configura enquanto um desafio a ser de fato alcançado. Desse modo, faz-se mister a criação de mecanismos capazes de propiciar não somente o acesso à educação dos estudantes público-alvo da educação especial, mas também, a sua permanência nas instituições de ensino.

O CEFET/RJ, enquanto instituição de ensino federal, indica, em seu PDI (CEFET, 2015), os objetivos que devem orientar a política de ação, no período de 2015 a 2019. O eixo "Compromisso Social" aponta como um dos objetivos específicos do Centro, a democratização das condições de acesso aos cursos. O eixo seguinte: "Aperfeiçoamento Institucional & Planejamento e Gestão" tem como um dos objetivos a adequação dos espaços e sistemas institucionais, levando em conta o acesso das pessoas com deficiência. O mesmo documento apresenta como uma das metas de ensino da Instituição (ações acadêmico-administrativas), a implantação e aperfeiçoamento dos projetos de acessibilidade no CEFET/RJ até 2017.

Ainda de acordo com o PDI (CEFET, 2015), no seu item 2: Projeto Pedagógico Institucional, o CEFET/RJ entende que seus projetos pedagógicos e de avaliação "devem estar vinculados à responsabilidade socioambiental da instituição, enfatizando o compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a socialização do conhecimento, resguardando sua identidade e especificidades em um sistema plural".

Especificamente, no âmbito do objeto deste trabalho - educação inclusiva -, no item acima citado do PDI é apontado que as ações da responsabilidade socioambiental do CEFET/RJ serão implantadas, levando em consideração a organização e o desenvolvimento de projetos voltados para pessoas com necessidades especiais, com o suporte e/ou supervisão do NAPNE. O Documento destaca que o Programa de Responsabilidade Socioambiental do Centro "incorporará ações nas diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão". No que diz respeito às atividades de ensino, a incorporação acontecerá por meio de: componentes

curriculares específicos; promoção de seminários e encontros versando sobre o tema; nivelamento educacional mantido pela instituição, com a participação de estudantes e supervisão docente; promoção de eventos de capacitação de docentes e outras ações relacionadas com o tema.

Considerando o PDI e a legislação estudada sobre a temática da educação inclusiva, foram pensadas ações que visam contribuir para o processo de ensino-aprendizagem que atenda as necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial. O subitem 6.2 aborda as bases legais estudadas e, na sequência, o subitem 6.3 apresenta as propostas das ações a serem alcançadas pela Instituição.

6.2 Bases Legais

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) define a educação como um direito de todos (art. 205). No artigo 206, inciso I, estabelece como um dos princípios para o ensino: "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e determina no art. 208, inciso III, como dever do Estado a garantia de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

A LDB, Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), dispõe no art. 59 que "os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Segundo a Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva:

> A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008).

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011) estipula como uma das diretrizes para o dever do Estado com a educação das pessoas público-alvo da educação especial ser efetivado a "não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência" (Art.1º).

A Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146, de 2015 (BRASIL, 2015), dispõe no art. 27 que:

> A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistemas educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Ainda na referida legislação, observa-se mais uma vez a obrigatoriedade da Instituição em ofertar o Atendimento Educacional Especializado:

> Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
> III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
> VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;
> X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
> XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio (BRASIL, 2015).

Assim, mais uma vez **a Comissão do Documento Norteador das Ações de Inclusão do campus Petrópolis, afirma como necessária constituição deste espaço, que é garantido por lei e uma vez que o CEFET/RJ também oferta a Educação Básica. Compreendendo também, que para que o Atendimento Educacional Especializado possa assumir toda a sua especificidade é condição precípua que seja prevista a contratação de um docente para que nele atue**.

.

6.3 Ações para viabilizar o Ensino no paradigma inclusivo

Considerando os dispositivos legais acima mencionados, apresentamos os seguintes itens que visam contribuir com o processo de Inclusão no Ensino do CEFET/RJ *campus* Petrópolis:

- O NAPNE realizará entrevistas com os alunos ingressantes público-alvo da Educação Especial bem como o acompanhamento dos mesmos. O Núcleo apresentará as necessidades específicas, quando houver, às coordenações/ colegiados dos cursos. Este procedimento já ocorre, conforme descrito no item de Diretrizes Operacionais.

Observação: a identificação dos alunos público-alvo da Educação Especial já acontece por meio do instrumento de anamnese que a SAPED aplica aos ingressantes (educação básica e graduação)

- Na ocasião da elaboração/ revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do *Campus* Petrópolis, o NAPNE revisará os Documentos no que diz respeito aos aspectos pertinentes à acessibilidade, dando especial ênfase na garantia dos componentes curriculares que versem sobre a inclusão em articulação com os conhecimentos específicos dos diferentes cursos ofertados.

Observação: Essa revisão já tem acontecido. Consideramos importante institucionalizá-la incluindo no Documento Norteador da Inclusão.

- Criação da "plataforma digital" com material para consulta do professor, que deverá ser implementada pelo NAPNE.
- O NAPNE em parceria com a SAPED, deverá realizar ações para a identificação de alunos com Altas Habilidades e Superdotação no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, planejando em conjunto com o respectivo colegiado as atividades para a suplementação curricular, primando pela participação dos alunos nos programas de Pesquisa e Extensão.
- Instituir modalidade de Bolsa Monitoria para atendimento individualizado visando acompanhar, assessorar e orientar alunos público-alvo da Educação Especial.
- Prever, quando necessário, a contratação de Profissionais de Apoio à Inclusão que se configuram como tradutores e intérpretes de Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio para suporte à higiene, locomoção e alimentação. Esta previsão será discutida no âmbito do colegiado do curso em que o aluno está matriculado, a Gerência Acadêmica, Direção e NAPNE.
- Estabelecer coletivamente, entre professores (professor de AEE), coordenação de curso NAPNE e SAPED, prevendo no Estudo de Caso, as metodologias utilizadas em sala de aula, os recursos pedagógicos e estratégias de avaliação para os alunos público alvo da Educação Especial.
- Criar uma Ficha de Registro de Adequação Curricular para o discente público-alvo da Educação Especial, quando necessário. Esta será feita por professores, professor de AEE, coordenação de curso, NAPNE e SAPED.
- Prever contratação de docente AEE nos quadros de servidor.

7 A INCLUSÃO E A PESQUISA

7.1 Introdução

O Documento Norteador da Inclusão ao buscar a consonância com as políticas institucionais referentes à Pesquisa, destaca que no PDI (CEFET, 2015) em relação às metas relacionadas à Pesquisa há registros da necessidade de maiores estímulos para o aumento do número total de grupos de pesquisa na instituição como um todo, bem como o incentivo à existência de pelo menos um grupo de pesquisa em cada *campus*.

Ainda no documento mencionado, encontra-se a seguinte menção relacionada às Políticas para a Pesquisa: "a criação de novos grupos de pesquisa na instituição em áreas com competência institucional que possam atender às demandas da sociedade, de modo a contribuir para o desenvolvimento do país" (CEFET, 2015, p. 40).

Nesse sentido, a Comissão elaboradora do documento identifica que a instituição por sua tradição e caráter ligado à tecnologia revela um grande potencial na área de desenvolvimento de Tecnologias Assistivas, podendo desenvolver no *campus* Petrópolis um grupo de pesquisa que desenvolva a temática, com possibilidade inclusive de verticalização de cursos.

Outras possibilidades vislumbradas dizem respeito às pesquisas no âmbito do ensino, uma vez que o *campus* Petrópolis possui curso de Licenciatura e a área da inclusão educacional necessita ainda de pesquisas mais aprofundadas para consolidar este paradigma.

7.2 Bases legais

A organização deste item do documento tem como base os eixos citados no "Documento Orientador do Programa Incluir - acessibilidade na educação superior de autoria do MEC" (BRASIL, 2013). O capítulo, Pesquisa e Inclusão é baseado no eixo base número 4.

Esse eixo é importante, pois promove o desenvolvimento de pesquisa multidisciplinar relacionada como um mecanismo da inclusão educacional do público alvo da educação especial.

É importante destacar que é possível desenvolver pesquisas relacionadas com as tecnologias assistivas, levando em conta as especificidades de cada programa, atuando tanto como articulador, dissertando sobre aspectos conceituais, ou promovendo a inovação.

É importante destacar que a LDB (BRASIL, 1996) estabelece como dever do Estado com a educação escolar pública a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (Art. 4º, inciso V).

Quanto às responsabilidades das instituições que ministram cursos de ensino superior, destacam-se:

> III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
> VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
> VII- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
> VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (BRASIL, 1996)

Portanto, podemos depreender que é esperado por parte da instituição realizar pesquisas de cunho tecnológico, pedagógico e científico voltadas às necessidades regionais, de forma a prestar serviço especializado à comunidade, divulgando as conquistas e benefícios através da sinergia entre extensão e pesquisa, dessa forma, permitindo uma participação popular ampla, seja atendendo ou divulgando os resultados à comunidade.

Embasando na Lei Brasileira de Inclusão nº 13146 (BRASIL, 2015), cabe ao CEFET/RJ assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar (Art. 28):

> VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;
> VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;
> XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação. (BRASIL, 2015)

7.3 Tecnologia Assistiva

O termo tecnologia assistiva é recorrente na Lei Brasileira de Inclusão, cabendo à Instituição se atentar para as exigências legais impostas, de tal forma a alcançar conformidade com os dispositivos legais.

Tecnologia Assistiva (TA) é um termo ainda novo, utilizado para identificar todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão. (BERSCH & TONOLLI, 2006)

Introduzirmos o conceito da TA com a seguinte citação: "Para as pessoas sem deficiência a tecnologia torna as coisas mais fáceis. Para as pessoas com deficiência, a tecnologia torna as coisas possíveis". (RADABAUGH, 1993)

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão é exigido dos programas, das linhas de pesquisa e dos projetos desenvolvidos com verba pública contemplar temas voltados à tecnologia assistiva, conforme abaixo:

> Art. 72. Os programas, as linhas de pesquisa e os projetos a serem desenvolvidos com o apoio de agências de financiamento e de órgãos e entidades integrantes da administração pública que atuem no auxílio à pesquisa devem contemplar temas voltados à tecnologia assistiva. (BRASIL, 2015)

Ao analisar o Artigo 75 da mesma Lei de 2015, este "visa facilitar a importação de tecnologias assistivas, facilitar o financiamento, por intermédio de crédito para aquisição de tecnologias assistivas, assim como, facilitar sua importação". O que concerne aos impostos, o poder público deverá reduzir ou eliminar as taxas da cadeia produtiva e de importação.

Segundo o Art. 77, parágrafo 2º, a acessibilidade e as tecnologias assistiva e social devem ser fomentadas pelo CEFET/RJ das seguintes formas:

- Criar cursos de pós-graduação;
- Formar recursos humanos;
- Incluir o tema nas diretrizes de áreas do conhecimento.

> Art. 78. Devem ser estimulados a pesquisa, o desenvolvimento, a inovação e a difusão de tecnologias voltadas para ampliar o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias da informação e comunicação e às tecnologias sociais. (BRASIL, 2015)

Em especial, deve-se estimar:

- O emprego de tecnologias da informação e comunicação como instrumento de superação de limitações funcionais e de barreiras à comunicação, à informação, à educação e ao entretenimento da pessoa com deficiência;
- A adoção de soluções e a difusão de normas que visem a ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência à computação e aos sítios da internet, em especial aos serviços de governo eletrônico.

No Plano Nacional da Educação (Meta 4) observa-se que o fomento à pesquisa também merece destaque:

> **Meta 4.5)** estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
> **Meta 4.10)** fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
> **Meta 4.11)** promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado (BRASIL, 2014)

7.4 Ações para viabilizar a Pesquisa

As propostas a seguir envolvem as Coordenações de cursos, os responsáveis pelo desenvolvimento da linha pesquisa a ser desenvolvida no *campus* e o NAPNE:

- Divulgar as pesquisas já realizadas no CEFET/RJ, *campus* Petrópolis que tratam a temática da Inclusão.

Observação: pode-se criar um espaço institucional para publicizar os grupos de pesquisa já existentes, fazendo um levantamento das pesquisas desenvolvidas pelo CEFET/RJ, evidenciando o que foi produzido pelo *campus* Petrópolis (essas informações se encontram disponíveis no Anexo).

- Identificar professores e alunos interessados em desenvolver novas pesquisas na temática da Inclusão.
- Formar grupo de pesquisa para a temática da Inclusão.
- Fomentar a participação em eventos que divulguem novas pesquisas na temática da Inclusão.

Observação: propor a criação de um calendário de eventos, sendo divulgado pelo NAPNE

- Buscar aproximação com outros *campi* do CEFET/ RJ que também desenvolvam pesquisas na temática na inclusão.

Observação: o CEFET/RJ, como aglutinador das ações de pesquisa em seus *campi* poderia atuar nesta ação. Uma outra sugestão é que o represente da Pesquisa no *campus* Petrópolis possa auxiliar nesta ação.

Em Anexo encontram-se listados os Grupos e os Projetos de Pesquisa que foram constituídos formalmente na Instituição. Para a elaboração desta lista foi consultada a relação disponível no sítio na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

7.5 Tecnologias Assistivas Instaladas no c*ampus*

Estão em funcionamento no *campus* programas que facilitam a utilização dos computadores localizados no Laboratório de Informática pelo público alvo da educação especial. Esse item está em consonância com o artigo 28, inciso XII do Estatuto Brasileiro da Pessoa com Deficiência.

- **NVDA – NonVisual Desktop Access**

http://www.nvda-project.org/

É um leitor de telas gratuito e de código fonte aberto que permite aos cegos e deficientes visuais utilizarem computadores com Microsoft Windows. Esse programa também pode converter texto para dispositivos Braille. Suas funcionalidades podem ser expandidas com a instalação de plugins. É possível utilizá-lo direto no pen-drive.

- **DOSVOX**

http://intervox.nce.ufrj.br/dosvox/

É um conjunto de programas independentes que podem ser executados por um assistente que interage com o usuário e permite a execução de outros programas acessíveis. Os programas permitem que as pessoas cegas utilizem um computador para desempenhar uma série de tarefas, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho. Roda nativamente em Windows, no entanto, a Prefeitura de Niterói conseguiu instalá-lo no Linux [Niteroi].

- **VLIBRAS**

http://vlibras.gov.br/

Traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, dispositivos móveis e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas.

- **DDReader**

http://www.daisylatino.org/agora/doc.cfm?id_doc=2060

Leitor de livros digitais em formato DAISY 3.0.

- **Microsoft Speech Platform e Sintetizador de vozes instaladas**

O Microsoft *Speech Platform* é uma plataforma baseada em processamento de voz desenvolvida pela Microsoft e permite utilizar funções de reconhecimento e síntese de voz.

Foram instalados os pacotes de linguagem em português do Brasil Heloísa (SAPI 5.4) e Raquel (SAPI 5) que melhoram substancialmente a qualidade dos sintetizadores de voz do NVDA, DDReader, DOSVOX e do Windows 7. Esses pacotes incluem modelo de linguagem, modelo acústico e outros dados necessários para o mecanismo de fala.

8 A INCLUSÃO E A EXTENSÃO

8.1 Introdução

O Documento Norteador da Inclusão em consonância com o PDI, busca articular as ações de Extensão no *campus* Petrópolis à temática da inclusão, visando à promoção e à garantia dos valores democráticos, de igualdade e desenvolvimento social e por acreditar que a Extensão possa atuar como um forte instrumento de política de inclusão social (CEFET, 2015).

Sendo assim, os projetos de extensão têm potencial de agregar a Instituição com a comunidade externa, informando e formando com condições acessíveis para todos. Contudo, a ausência de pessoas com deficiência como participantes (ouvintes ou executores) destes projetos extensionistas se deve à falta de conhecimento das condições de acessibilidade disponíveis para o acesso e permanência destes na estrutura física geral e específica das atividades oferecidas. Assim, os projetos de extensão deveriam, sobretudo, adotar procedimentos para a inclusão por meio de estratégias, visando à adaptação de espaços físicos,

equipamentos, linguagem e de divulgação específica das condições de acessibilidade necessárias ao oferecimento e execução destes.

O presente capítulo apresenta o tema da inclusão da pessoa com deficiência a partir da reflexão sobre o potencial das atividades de extensão desenvolvidas no *campus* Petrópolis do CEFET/RJ.

8.2 Inclusão

O termo "inclusão social" é definido por Sassaki (2010, p. 41) "como o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais pessoas com necessidades especiais". Com foco na inclusão a simples referência às pessoas com deficiência ou à assuntos afeitos a estas a partir de linguagem inadequada reforça falso conceitos, estigmas e estereótipos.

São dois os fatores pelos quais se constitui a adaptação do indivíduo à sociedade: a informação e a mudança de atitude do grupo social. Assim, o processo de inclusão é, sobretudo, uma ação política, cultural, social e pedagógica que pretende agregar e afastar a discriminação, conjugando o real conceito de direitos humanos.

Para uma efetiva inclusão nos projetos de extensão é necessário que algumas mudanças sejam realizadas, desde a alteração na postura de promoção e divulgação, passando pelas condições infraestruturais adequadas e o desenvolvimento de atividades efetivamente inclusivas.

Os trabalhos com a extensão têm contribuído e oportunizado, principalmente na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX) a desconstrução de paradigmas, discussão de termos e o amadurecimento de posturas a partir da promoção de temas que evocam o sujeito da sociedade que se apropria da ciência e tecnologia como instrumentos de alteração e aprimoramento de si mesmo e do seu entorno.

8.3 Extensão: uma visão macro

A extensão universitária é discutida em nível nacional no âmbito do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (FORPROEX). O FORPROEX é uma entidade "comprometida com a transformação social para o pleno exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia" (REDE NACIONAL DE EXTENSÃO, 2016) e que tem como principal objetivo a articulação e a definição de política acadêmicas de

extensão. Fazem parte desse fórum, com direito a voz e voto, os Pró-Reitores de Extensão das instituições de ensino superior públicas brasileiras (federais, estaduais e municipais). O CEFET/RJ é representado nessa entidade pela Professora Maria Alice Cajiano de Lima.

A Política Nacional de Extensão Universitária (PNE) é um documento que foi publicado pelo FORPROEX em 2012 com uma série de objetivos, dentre eles, "contribuir para que a extensão universitária seja parte da solução dos grandes problemas sociais do país" (FORPROEX, 2012, p. 5). Não há nenhum dos objetivos que seja diretamente relacionado à inclusão das pessoas com deficiência, porém, recorrendo-se ao conceito de inclusão social proposto por Sassaki (2010) que aponta a comunidade como responsável por possibilitar que todos possam viver em harmonia por meio da adoção de estratégias de acessibilidade em todas as situações de convivência, fica claro que a inclusão das pessoas com deficiência é um dos grandes problemas sociais do país.

Em outro momento do texto, a PNE deixa mais clara a importância da extensão universitária para a inclusão social. O documento coloca que há vários desafios a serem vencidos pela extensão universitária. Um dos treze desafios é "contribuir para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, com destaque para as tecnologias sociais produzidas na interação com a sociedade, visando à inclusão social e à melhoria das condições de vida" (FORPROEX, 2012, p. 23). Neste ponto fica evidente o potencial dos projetos de extensão enquanto criadores de oportunidades para a inclusão dos diversos atores sociais, dentre eles as pessoas com deficiência.

O Programa de Apoio à Extensão Universitária (PROEXT) é um instrumento do Ministério da Educação (MEC), realizado desde 2010 por intermédio da Secretaria de Educação Superior (SESu), com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões (BRASIL, 2016).

Podem participar do edital anual concorrendo ao repasse de recursos orçamentários do governo federal: (a) Universidades Públicas Federais; (b) Universidades Públicas Estaduais; (c) Universidades Públicas Municipais; (d) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFF); (e) Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet) e; (f) Universidades Comunitárias.

Os projetos concorrem em vinte linhas temáticas, a saber:

(1) educação; (2) cultura e arte; (3) pesca e aquicultura; (4) promoção da saúde; (5) desenvolvimento urbano; (6) desenvolvimento rural; (7) redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza; (8) geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários; (9) preservação do patrimônio cultural brasileiro; (10) direitos humanos; (11) promoção da igualdade racial; (12) mulheres e relações de gênero;

(13) esporte e lazer; (14) comunicação; (15) desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à agua; (16) justiça: cidadania, inclusão e direitos; (17) ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social; (18) meio ambiente e recursos naturais; (19) relação entre Estado e sociedade; (20) modernização da gestão pública. (BRASIL, 2016)

O Quadro 1 apresenta os temas, os subtemas que apresentam alguma relação com a inclusão da pessoa com deficiência e o número de projetos submetidos nessa temática ao Edital de 2016.

Quadro 11: Temas e subtemas que abordam questões relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência no PROEXT

Temas	Subtemas	Projetos relacionados à Inclusão (Edital 2016)
Educação	Juventude	0
	Educação Especial na perspectiva inclusiva	18
Promoção da Saúde	Saúde da Pessoa com Deficiência	09
Geração de trabalho e renda por meio do apoio e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários	Incubação e Assessoria ao Cooperativismo Social	0
Direitos Humanos	Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência	0
Mulheres e Relações de Gênero	Saúde das Mulheres	0
	Mulheres e Diversidade	0
Esporte e Lazer	Acesso ao Esporte e Lazer por Pessoas com Deficiências	11
Comunicação	Inclusão Digital e Promoção dos Direitos Sociais	25
Justiça: cidadania, inclusão e direitos	Sistema prisional e saúde.	0

Fonte: Elaborado pelos autores com base em Brasil (2016).

Percebe-se, portanto, que apesar de não haver uma legislação específica acerca da extensão universitária (mesmo a LDB quase não aborda o assunto), há esforços conjuntos que visam o seu fortalecimento. Entretanto, por mais que o edital do PROEXT privilegie temáticas relacionadas à inclusão das pessoas com deficiência, é sabido que o número de projetos submetidos a este edital é infinitamente menor (o número máximo de propostas submetidas por

instituição de ensino superior é 40) do que o número total de projetos de extensão desenvolvidos em cada IES.

Há ainda que se considerar que somente 63 projetos submetidos privilegiaram o tema aqui analisado, o que demonstra a necessidade de maior incentivo à proposição de projetos que visem a inclusão social de pessoas com deficiência.

8.4 A extensão no Cefet/RJ

A natureza singular da instituição, parte de um sistema educacional capaz de contribuir para o desenvolvimento tecnológico e socioeconômico local e regional mediante interação com o setor produtivo, já denota um viés da extensão em sua finalidade. (CEFET, 2015)

Reconhecida como atividade acadêmica na Constituição de 1988, a extensão traduz o compromisso de disponibilização e produção de conhecimentos em resposta a demandas da sociedade e, em se tratando de grupos da população cujas necessidades básicas ainda não foram atendidas, a responsabilidade social de utilização desse conhecimento a serviço da melhoria de condições de sua qualidade de vida.

O ensino, pesquisa e extensão são indissociáveis na medida em que: o ensino deve estar associado à extensão, em uma formação contextualizada nas questões sociais contemporâneas; o ensino junto à pesquisa aponta para o desenvolvimento de competências que visam introduzir os alunos a formas básicas de investigação, que, objetivando a geração de conhecimento, proverão subsídios para a própria atividade de ensino; por sua vez, a relação entre pesquisa e extensão está na observação do contexto social, podendo produzir ferramentas de intervenção, e no atendimento às realidades conhecidas via pesquisa.

Entendendo que os programas de extensão produzem e disseminam saberes contextualizados, tornando-os acessíveis à população, o projeto pedagógico, ao tratar dessa atividade acadêmica, certamente continuará a assinalar que:

- A instituição deve se constituir como sistema aberto à sociedade, sendo sensível a seus problemas em nível local, regional e nacional;
- A instituição deve participar de movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação das condições de desigualdade e exclusão existentes no país;
- O desenvolvimento da ciência e da tecnologia só ganha sentido na perspectiva da promoção humana;

- A superação das desigualdades sociais e a atenção às necessidades da população exigem a democratização do saber e a formação de cidadãos profissionais capazes de colocar, individual e coletivamente, o conhecimento científico-tecnológico adquirido a serviço do desenvolvimento político, econômico e social do espaço em que vivem e atuam.

De modo geral, as ações de extensão englobam programas, projetos, cursos (de atualização, qualificação profissional, aperfeiçoamento, educação continuada etc.), eventos (realização de congressos, seminários, ciclos de debates, exposições, feiras, eventos esportivos, campanhas, apresentações artísticas), prestação de serviços, produção e publicação (de material impresso e multimídia) e outros produtos acadêmicos, voltados a áreas temáticas definidas como Comunicação, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho, Direitos Humanos, Justiça e Cultura.

A partir da nucleação de projetos e ações de extensão conforme as respectivas áreas temáticas e de atuação em uma mesma linha programática, busca-se o apoio de programas de fomento, especialmente o Programa de Bolsas de Extensão, e integram-se os projetos e programas de extensão ao plano pedagógico dos cursos de graduação e técnicos, em um processo de complementaridade curricular. São exemplos disso: o Programa Turma Cidadã, a CEFET Jr. Consultoria, a ENACTUS CEFET/RJ, as atividades da Semana de Extensão e da Feira de Estágio e Emprego, a – Incubadora de Empresas Tecnológicas (IETEC) – e a – Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários Sustentáveis (ITESS).

8.5 Projetos de Extensão

O Cefet/RJ disponibiliza três modalidades para submissão de atividades de extensão:

- Cadastro Geral de Atividades de Extensão
- Cadastro Geral de Projetos e Programas de Extensão
- Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPEX)

8.5.1 Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão

A SEPEX acontece no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), esta criada pelo decreto presidencial de s/no de 9 de junho de 2004, deve ser comemorada anualmente no mês de outubro.

A SNCT objetiva basicamente:

- Estimular a popularização da ciência, da tecnologia e contribuir para a difusão de seus conhecimentos.
- Proporcionar experiências educativas que levem o público a aprender princípios científicos e tecnológicos.
- Contribuir para que a população compreenda fenômenos e produtos do cotidiano à luz de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- Demonstrar o avanço da Ciência e Tecnologia no Brasil.
- A realização de programação científico-cultural que contribua para criar no público o hábito de participar de atividades relacionadas a ciência e tecnologia.
- Despertar o interesse de jovens pela ciência e por profissões ligadas à Ciência e Tecnologia.

Para que os objetivos traçados pela SNCT possam ser alcançados, o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) tem exortado a uma ampla, crescente e descentralizada adesão das comunidades acadêmicas (de todos os níveis), científica e tecnológicas, públicas e privadas, que valendo-se de estratégias apropriadas as suas características e disponibilidades, possam contribuir para o sucesso do evento de norte a sul e de leste a oeste de nosso país.

A SEPEX, evento anual da extensão no CEFET/RJ, coordenado pelo Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC) e realizado simultaneamente em todos os *campi*, tem como objetivo principal expor e apresentar os resultados desenvolvidos através dos programas, projetos, estudos e pesquisas, divulgando para a sociedade em geral as ações extensionistas da instituição e de seus parceiros. Integra-se também ao evento um ciclo multidisciplinar, com a realização de palestras, minicursos e debates, nos quais são franqueadas a presença e a participação do público interno e externo.

Em oito anos de realização da SEPEX no campus Petrópolis, foi possível notar uma constância de atividades com foco na inclusão como mostra o gráfico I.

GRÁFICO I: Atividades SEPEX com foco na inclusão

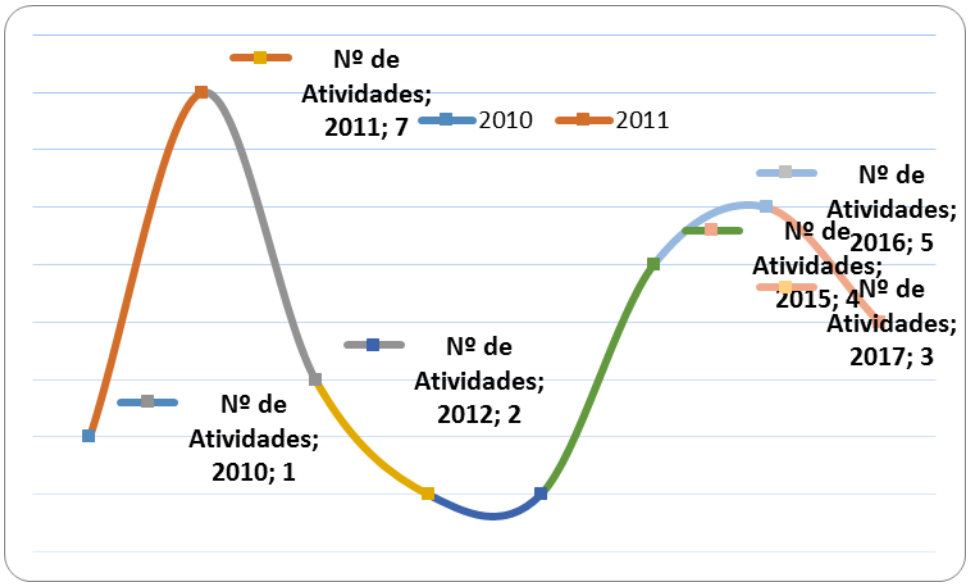

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos trabalhos submetidos nas SEPEXs.
Nota: Não tivemos acesso aos materiais submetidos nas edições da SEPEX de 2013 e 2014.

Em análise realizada nos formulários oficiais para a inscrição de atividades de extensão, das três modalidades, constatou-se a falta de espaço (campo) para as especificações de acessibilidade necessárias para a realização das atividades propostas.

No conteúdo dos formulários das atividades das SEPEXs, analisadas no gráfico I, foram identificadas algumas informações sobre as necessidades de acessibilidade para o atendimento a pessoa com deficiência nos campos: Resumo e Observações finais.

Observou-se também que a organização do evento vem aos poucos incluindo benefícios estruturais e disponibilizando instrumentos acessíveis como cadeiras de rodas, cadeira elevador etc. assim como considerando normas relacionadas ao tema como a ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2002).

8. 6 Ações para viabilizar a Extensão

Diante do exposto, recomendamos as seguintes melhorias em âmbito sistêmico no CEFET/RJ nos processos de organização e planejamento das atividades de extensão

- Adaptação dos formulários oficiais – incluir campos específicos para tratar a questão da acessibilidade.
- Incentivar os trabalhos com a temática da inclusão na instituição via sensibilização.

- Tabular os dados relacionados a temática para justificar melhorias e auxiliar na divulgação.
- Identificar (por tipo) e tabular a frequência de pessoas com deficiência nas atividades de extensão.
- Considerar as normas direcionadas a promoção de eventos e de acessibilidade na organização do evento.

Quanto ao campus Petrópolis, sugere-se as seguintes ações, que devem ser desenvolvidas com o apoio do NAPNE e gestão local (Direção, Gerências e Coordenações de curso):

- Promover atividades na Semana de Ensino Pesquisa e Extensão (SEPEX) no *campus* Petrópolis.
- Identificar junto à comunidade interna e externa, áreas potenciais para o desenvolvimento de Projetos de Extensão.
- Identificar professores e alunos interessados em desenvolver Projetos de Extensão na temática da Inclusão.
- Criar rede de parcerias externas, com o objetivo de desenvolver ações intersetoriais.
- Desenvolver sistema para acompanhar e avaliar as ações de Extensão já desenvolvidas.

9 O CEFET E AS PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS

9.1 Introdução

O CEFET/RJ tem como um de seus Compromissos Sociais, descritos em seu PDI, a busca pela “consolidação e a ampliação de parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social” (CEFET, 2015, p. 20).

Além disto, tal medida apoia-se na Filosofia Institucional e em seus princípios, que por se constituir como instituição pública, que valoriza o ser humano, o respeito à pluralidade e reconhece o potencial da tecnologia a serviço da promoção humana, faz cumprir seu papel social ao dialogar com instituições e entidades representativas da sociedade.

E é neste sentido, que o Documento Norteador da Inclusão incita tais parcerias, ou seja, entende que por meio da associação com diferentes instituições a troca de conhecimentos

e experiências poderão agregar o desenvolvimento na área de inclusão, no âmbito do *campus* Petrópolis, bem como difundir os valores e os conhecimentos aqui produzidos.

9.2 Bases Legais

Buscou-se embasamento em diversos instrumentos legais, tais como o Manual de Orientação do TECNEP (2010) e no PDI (2015 -2019) para fundamentar suas proposições de ação para o fomento às parcerias internas e externas visando à promoção da inclusão escolar no *campus* Petrópolis.

Destaca-se também, como um dos principais norteadores das discussões referente às parcerias internas e externas, o objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), que se mostra como: "o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo: **(…) a participação da família e da comunidade e a (…) articulação intersetorial na implementação das políticas públicas**". (2008, p. 10. Grifo nosso)

Entendemos assim, que para uma efetiva inclusão, ações mais amplas devem ser promovidas para atender às necessidades individuais dos estudantes público alvo da referida política. Ações essas que envolvem estímulos referentes aos aspectos bio-psíquico-sociais, os quais se dão além do âmbito de atuação efetiva da instituição, mas que se apoiam mutuamente no desenvolvimento integral da pessoa e da sua dignidade.

Compreendemos o que chamamos de parcerias que irão desencadear as proposições apresentadas, a participação da família e da comunidade externa e os diferentes setores e colegiados do CEFET/ RJ *campus* Petrópolis, formando uma rede integrada que dê apoio aos nossos estudantes e que integradas possam fomentar a troca de conhecimentos e experiências entre os atores que compõe o processo educativo.

Neste sentido, como afirma a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva:

> A educação especial direciona suas ações para o atendimento às especificidades desses estudantes no processo educacional e, no âmbito de uma atuação mais ampla na escola, orienta a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas (BRASIL, p. 38, 2008).

Ao considerar ainda, o texto normativo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, observamos que um **agente fundamental na construção desta rede de apoio se dá na figura do professor do Atendimento Educacional Especializado e que conforme já exposto anteriormente, se considera como elemento fundante para a implantação da política de educação especial**, conforme pode-se ler abaixo:

> Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado, além de aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos da educação especial.
> A fim de assegurar a **intersetorialidade** na implementação das políticas públicas a formação deve contemplar conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de **projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, aos atendimentos de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça.** (BRASIL, 2008, P. 42, grifo nosso)

Conforme orienta os documentos legais, este professor de AEE deve realizar um estudo do estudo de caso do aluno em sistema de inclusão e a partir disso, elaborar o plano de atendimento educacional especializado, identificando os recursos de acessibilidade necessários, inclusive os recursos de Tecnologia Assistiva, analisar o mobiliário, orientar professores e as famílias quanto aos recursos de acessibilidade a serem utilizados e o tipo de atendimento destinado. O professor do AEE, também se articula com as demais áreas de políticas setoriais, visando ao fortalecimento de uma rede intersetorial de apoio ao desenvolvimento integral do estudante.

Compreendemos que a intersetorialidade na gestão das políticas públicas é fundamental para a consecução da inclusão escolar, considerando a importância da interface entre as diferentes áreas na formulação e na implementação das ações de educação, saúde, assistência social, direitos humanos, transporte, trabalho, entre outras, a fim de que possam interseccionar-se ancoradas em princípios e fundamentos dos direitos humanos e de justiça social.

Tal fundamento também é garantido na Lei nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, recomendando a ação intersetorial desde a elaboração do plano de atendimento educacional especializado, bem como durante processo de escolarização, participação da comunidade e de incentivo à formação dos profissionais.

No PDI, dentro dos Objetivos Específicos estabelecidos, constam ações que visam a formação de redes de atuação que compõem o Compromisso Social da instituição:

> Consolidar e ampliar parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil, para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social; Estabelecer políticas facilitadoras da integração da comunidade acadêmica *intracampus*, *intercampi* e com os grupos organizados da sociedade, especialmente na área de influência do Cefet/RJ. (CEFET/RJ, 2015, p.20)

Em relação às Políticas de Gestão do CEFET/RJ, está configurado como um dos princípios norteadores:

> A integração regional, promovida por meio da realização de ações permanentes articuladas com outros atores, que problematizam o desenvolvimento local e regional, direcionando esforços na formação de estudantes e na produção de conhecimentos, comprometidos com os desenvolvimentos econômico e social sustentáveis da região e do país. (CEFET/RJ, 2015, p.27)

A dimensão responsabilidade socioambiental, se constitui como um dos eixos norteadores e incorporadores das ações de ensino, pesquisa e extensão. Cabe destacar, que nesta dimensão está inserido os NAPNE's e como estabelece o próprio PDI, as ações de responsabilidade socioambiental do CEFET/RJ serão implantadas, tendo em conta:

> O estabelecimento de parcerias com ONGs e instituições públicas. (…) Para cumprir a política que está estabelecida e os critérios que devem orientar as ações a praticar, é fundamental o envolvimento e a consequente participação de toda a comunidade acadêmica. Nessa perspectiva, a liderança da Direção e dos coordenadores de áreas será de suma importância no estímulo à motivação de todos os segmentos – alunos, professores e técnico-administrativos – para o desenvolvimento de ações que conscientizem e contribuam, desde já, para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária. (CEFET/RJ, 2015, p.45,46)

Ainda segundo o PDI, o NAPNE está, hoje, vinculado à DIREN (referindo-se ao *campus* Maracanã) e conta com uma equipe multidisciplinar que organiza e desenvolve ações e projetos institucionais inclusivos voltados a alunos e servidores, no sentido de fomentar a troca de experiências com instituições de ensino e outros setores públicos ou privados, para a discussão da temática educação inclusiva.

O mesmo ocorre em relação ao NAPNE do *campus* Petrópolis, que conta com a sua Coordenação para o estabelecimento das parcerias, que segundo o Manual de Orientação do TECNEP, deve estar atribuída a este agente, a função de articular os diversos setores da sua instituição, definindo prioridades e os recursos/ materiais que podem ser utilizados. O

Coordenador tem ainda a função de acompanhar e gerenciar o desenvolvimento de parcerias com instituições que ministram Educação Profissional para pessoas com necessidades específicas, órgãos públicos e outros setores afins.

9.3 Ações para viabilizar as parcerias internas e externas

Cabe situar as parcerias já estabelecidas pelo NAPNE *campus* Petrópolis:

- Secretaria de Educação de Petrópolis (CREI - Centro de Referência em Educação Inclusiva).
- APAE (Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais).
- Associação Pró-Deficiente.
- Associação dos Amigos dos Deficientes Visuais de Petrópolis.
- Central de Libras.

Foi levantado pela Comissão do Documento Norteador as possíveis parcerias a serem estabelecidas:

- Coordenadoria do Estado.
- Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- Setranspetro.
- Serviço público de saúde (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta etc).

O objetivo das parcerias e da formação das redes de atendimento envolvem questões relacionadas às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, na qual a troca entre o CEFET/RJ e as instituições poderá capacitar e fomentar a troca de informações, experiências, conhecimentos e serviços prestados.

Outra possibilidade de parceria se dá no âmbito do Estágio Interno, modalidade de serviço que está sendo viabilizada recentemente pelo CEFET/RJ. Neste sentido, estudantes do próprio *campus* e de outras instituições poderiam contribuir com a troca de conhecimentos e práticas relacionadas à inclusão.

Para operacionalizar as ações intersetoriais será reafirmada a importância da liderança da Direção, dos Coordenadores e da Coordenação do NAPNE, que deverão atuar conjuntamente, pensando quanto ao estímulo e o incentivo para envolver a participação de todos os segmentos para o engajamento nestas ações que ganham sentido quando toda a comunidade acadêmica se envolve.

Fica sugerido que, para instituir as redes de apoio, um dos passos importantes para que estas sejam firmadas, seria necessária a construção de uma carta de apresentação da instituição, a ser assinada pela Direção, no qual sejam atribuídas ações de colaboração de ambas as partes, atribuindo uma avaliação ao final de cada projeto desenvolvido ou serviço prestado, com a ciência dos envolvidos no processo.

Para tanto, será necessário desenvolver um procedimento que viabilize este acompanhamento, que envolveria todas as partes responsáveis. Com este gerenciamento, será possível identificar possíveis lacunas e trabalhar na melhoria e no desenvolvimento das parcerias estabelecidas.

Um ponto de partida para identificação das áreas em que o *campus* tem potencial de ação ou necessita de apoio e portanto, fortalecer o que já está sendo desenvolvido, se dá por meio do levantamento das potencialidades e das fragilidades de cada setor/ colegiado para desenvolver as ações de inclusão, que já foi demandada pela presente Comissão.

10 DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO

A seguir estão expostos os processos já estabelecidos como rotinas de trabalho que envolvem as ações do NAPNE, visando às ações de inclusão no *campus* Petrópolis. Estes processos constituem-se até a presente data como as Diretrizes Operacionais para que ocorra os processos de inclusão do nosso c*ampus.*

Ao longo do texto identificaram-se outras demandas que irão abarcar novas ações e diretrizes, que serão viabilizadas conforme apoio institucional para o seu desenvolvimento, pois envolverão, recursos humanos e materiais além, de outras rotinas de trabalho, demandando planejamento e ações coletivas.

Os formulários e fichas que dão o aporte atual às Diretrizes já existentes estão disponibilizadas no Apêndice.

Quadro 12: Ações já desenvolvidas pelo NAPNE

	AÇÕES	SETORES ENVOLVIDOS
Assessoramento ao Censo da Educação Superior	1. Recebimento da Planilha enviada pelo MEC	GERAC/ INFRA/ SERAC/ PORTARIADOS DO NAPNE
	2. Envio da planilha da GERAC para o NAPNE	
	1. Verificar os itens da planilha (mobiliário e quantitativo de alunos com as especificidades).	
	2. Preencher a planilha.	
	3. Devolver o formulário preenchido para GERAC.	
	4. Repassar as informações na reunião ampliada.	
Assessoramento ao processo de avaliação dos cursos superiores	1. Levantar demandas e pontos a serem avaliados no instrumento do INEP.	NAPNE/COORDENAÇÕES/NDE/GERAC/SAPED/DIREÇÃO/GERAD
	2. Organizar cronograma de ações de acordo com as dimensões avaliadas.	
	3. Revisar os documentos pré-existentes.	
	4. Assessorar a coordenação do curso/NDE na estruturação dos documentos.	
	5. Assessorar a coordenação no lançamento dos dados na plataforma E-Mec	
	6. Orientar a Coordenação e os docentes sobre o processo de avaliação do curso	
	7. Avaliar os resultados obtidos, após visita in loco	
	8. Encaminhar relatórios dos avaliadores para o email dos portariados	

	9. Repassar ações na reunião ampliada	
Identificação dos alunos com Altas Habilidades em parceria com os professores	1. Disparar no colegiado do Técnico Integrado ao Médio a necessidades de identificação	Coordenação e colegiado do Ensino Técnico Integrado ao Médio/ SAPED/SERVIÇO DE PSICOLOGIA/ PORTARIADOS DO NAPNE
	2. Informar procedimento para preenchimento de formulário	
	3. Comunicar data de entrega do formulário	
	4. Marcar data de reunião formativa	
	5. Montar reunião formativa	
	6. Debater na reunião os instrumentos preenchidos por todos os professores	
	7. Identificar a partir do formulário alunos com altas habilidades	
	8. Repassar informações na reunião ampliada	
	9. Verificar data disponível para reunião junto à SAPED	
Reuniões formativas com docentes	1. Marcar data de reunião formativa com portariados e colegiado/ coordenação	Coordenação e colegiados / SAPED/ PORTARIADOS DO NAPNE
	2. Comunicar aos interessados data e pauta da reunião	
	3. Montar reunião formativa/ fazer contato com parceria externa	
	4. Realizar reunião	
	5. Repassar informações na reunião ampliada	
Identificação dos alunos público alvo da Educação Especial	1. Identificar alunos público alvo por meio do instrumento de anamnese/demanda espontânea	NAPNE/SAPED/PSICOLOGIA DIREÇÃO/ GERAC/ PREFEITURA/ SERAC/ SEACO/ COORDENAÇÕES/
	2. Agendar entrevista com o aluno e o responsável, quando menor de idade	

	3. Identificar necessidades e adaptações	BIBLIOTECA/ DOCENTES/
	4. Realizar cadastro (anexar laudos)	
	5. Repassar informações coletadas aos setores para providências	
	6. Repassar as informações na reunião ampliada	
Acompanhamento do processo de inclusão dos alunos público alvo da Educação Especial	1. Agendar atendimentos periódicos com o aluno e o responsável, quando menor de idade	NAPNE/COORDENAÇÕES/SAPED/PSI DIREÇÃO/ GERAC/ INFRA/ SERAC/ COORDENAÇÕES/ DOCENTES/
	2. Identificar necessidades e adaptações	
	3. Repassar informações coletadas aos setores/ coordenadores para providências	
	4. Solicitar retorno dos professores e Coordenador. (avaliar a periodicidade conforme o caso)	
	5. Repassar as informações na reunião ampliada	
Revisão de Projeto Pedagógico de Cursos	1. Levantar demandas em conjunto com Gerência Acadêmica, SAPED, NAPNE e Coordenadores dos Cursos	GERAC/ COORDENAÇÕES/ NDE/ DOCENTES/ SAPED/ PORTARIADOS DO NAPNE
	2. Orientar a Coordenação, o NDE e os docentes sobre o processo de inclusão e sua pertinência no PPC	
	3. Organizar cronograma, em conjunto com o NDE para revisão/ elaboração do PPC	
	4. Leitura geral do PPC e revisão dos pontos relativos à inclusão de alunos público alvo	
	5. Levantar Documentos Norteadores e Bases Legais relativos à inclusão de alunos público alvo.	

	6. Redigir coletivamente, no âmbito dos portariados, os pontos concernentes à(s) Acessibilidade(s)	
	7. Dar devolutiva do PPC com as revisões e contribuições para o NDE	
	8. Repassar as informações na reunião ampliada	
Intervenção na Semana de Recepção de Calouros	1. Participar de reunião para planejamento coletivo da Semana	GERAC/ SAPED/ COORDENAÇÕES/ BIBLIOTECA/ SERVIÇO DE PSICOLOGIA/ CENTROS ACADÊMICOS
	2. Definir datas/horários para intervenção	
	3. informar os portariados sobre a demanda	
	4. Planejar intervenção na Reunião Ampliada/ Reunião com os portariados	
	5. Preparar material (slides, folder etc)	
	6. Organizar e preparar o local (projetor, sala etc)	
	7. Executar a intervenção	
	8. Repassar as informações na reunião ampliada	
Reunião ampliada	1. Listar demandas mensais	NAPNE/ todos os setores e colegiados do Campus são convidados Portariados
	2. Disparar email para todos os portariados, colegiados e setores sugerindo data e horário e pauta para possíveis ajustes	
	3. Planejar e preparar reunião: slides, materiais, reserva de sala, lista de presença, organização da sala, etc	
	4. Executar a reunião	
	5. Levantar desdobramentos das demandas e/ou colher novas	

	6. Intervir nas necessidades apontadas (interlocuções com setores/ professores/ coordenadores/ alunos)	
	7. Repassar as ações desenvolvidas na próxima reunião / Acompanhamento	
Parcerias externas	1. Identificar na Reunião Ampliada necessidades de apoio/ parceria	NAPNE, GERAC e Direção
	2. Levantar os contatos	
	3. Passar a necessidade para a Direção, que irá mediar e estabelecer o contato	
	4. Agendar, quando necessário, visita à instituição/ ou reunião no próprio *campus*, em parceria com portariados ou chefias (GERAC/ Direção)	
	5. Preparar material para divulgação do NAPNE	
	6. Realizar visita/ reunião	
	7. Repassar as informações na reunião ampliada	
Colaboração em Projeto de Extensão	1. Identificar nas Reuniões Ampliadas professores/ setores que tenham interesse ou que já desenvolvem atividades relacionadas à temática	NAPNE/ Coordenações ou Setores/ Servidores
	2. Colaborar na redação do projeto de Extensão	
	3. Relacionar intervenções necessárias (visitas, material de divulgação, pesquisa etc)	
	4. Acompanhar o desenvolvimento do Projeto	
	5. Colaborar na divulgação do Projeto na Semana de Extensão	
	6. Repassar as informações na reunião ampliada	

	7. Avaliar o projeto	
Oferta de Formação e Sensibilização	1. Levantar demandas e sugestões na reunião ampliada	NAPNE/ENVOLVIDOS
	2. Verificar possibilidade de oferta (datas, horários, calendário acadêmico etc)	
	3. Realizar inscrição no DEAC	
	4. Contactar o EVENTUAL (divulgação, organização dos espaços, inscrições, certificados etc)	
	5. Planejar e preparar intervenções: slides, materiais, reserva de sala, lista de presença, organização da sala etc	
	6. Realizar contatos externos (parcerias e apoio)	
	7. Executar o minicurso/ intervenção	
	8. Repassar as informações na reunião ampliada	
	9. Avaliar as intervenções	

NOVAS DIRETRIZES DE TRABALHO JÁ DETECTADAS

1. Criar plataforma virtual para divulgação de materiais como aporte aos servidores para auxiliar no Ensino.
2. Criar formulário para identificar professores e alunos interessados na pesquisa e extensão.
3. Elaborar calendário de eventos nacionais de pesquisa em inclusão.
4. Criar Ficha de acomodação curricular.
5. Adaptar os balcões de atendimento ao público.
6. Viabilizar junto à SERAC uma melhor comunicação aos coordenadores dos cursos sobre os alunos público da Educação Especial, atualizada semestralmente.
7. Identificar meios de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos alunos que necessitam de acomodação curricular.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Katiuscia Cristina Vargas. Exclusão e inclusão: dois lados da mesma moeda. **Faces de Clio Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História** - UFJF, v.2, p. 54-78, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2002.

_____. Conselho Nacional de Educação**.** Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional. D.O.U., Brasília, 21 set. 2012, Seção 1, p. 22. Disponível em: <http:// curitiba.ifpr.edu.br /wp-content/uploads/2011/06 /resolu%C3%A7%C3%A3o-DIRETRIZES-EDUCACAO-PROFISSIONAL-6_12-TUAL.pdf. Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. Decreto nº. 3.956 de 8 de outubro de 2001. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.in.gov.br/mp._leis/leis_texto.asp>. Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da República Federativa do Brasil , Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm> Acesso em: 16 nov. 2017.

_____. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Disponível em: <http://www2.mec.gov.br/sapiens/portarias/dec5773.htm>. Acesso em: 20 mar. 2016.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação especial, o Atendimento Educacional especializado e dá outras providências. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2011/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 16 nov. 2017.

_____. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lex*:* Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/2002/L10436.htm> Acesso em: 16 nov. 2017.

_____. Lei nº 10.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2012.

_____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação 2014/2024. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 01 de out. 2016.

_____. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 03 de jul. 2017.

_____. Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 29 dez. 2016. Seção 1, p. 3.

_____ . Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 1 de 18 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Portal MEC. Brasília, DF: MEC/CNE/CP, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Ministério da Educação. **Edital PROEXT 2016 Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17188-proext-01-2016-edital&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Programa TECNEP:** educação, tecnologia e profissionalização para pessoas com necessidades educativas especiais. Brasília, DF: MEC, 2010

_____. Ministério da Educação. **Documento Orientador do Programa Incluir - acessibilidade na educação superior** - Secadi/Sesu - 2013.Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17433&Itemid=817Acesso>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**. Brasília: MEC/INEP. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2015/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf>. Acesso em 14 set. 2017

_____. Ministério da Educação**. Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).** Brasília. 2013. Disponível em: <http://www.ampesc.org.br/_arquivos/download/1382550379.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2017.

_____. Ministério da Educação. SECADI. **Nota Técnica nº 106 de 19 de agosto de 2013**, que trata da Orientação à Implementação da Política Institucional de Acessibilidade na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

_____. Ministério da Educação. SECADI. **Orientações para Implementação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2015. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192>. Acesso em 05 mai. 2017.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em: 15 mar. 2017

_____. Presidência da República. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF. 1961. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=75529.htm>. Acesso em: 15 mar. 2017.

_____. Presidência da República. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 15 mar. 2017

_____. Secretaria de Educação Especial. Grupo de Trabalho da Política Nacional de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2017.

_____. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **A Consolidação da Inclusão Escolar no Brasil. 2003 a 2016**. Brasília: Ministério da Educação.
2016.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA. Diretoria de Gestão Estratégica. **Plano de Desenvolvimento Institucional** (PDI) 2015 – 2019. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.cefet-rj.br/attachments/article/97/PDI%202015-2019_versa%CC%83o%20final%20revisada%20(2).pdf>. Acesso em: 29 nov. 2017.

_____. **Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão – SEPEX 2017 - CEFET/RJ: regulamento.** Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1C2_2Rs2oqrzzfPOLZjAEs3NeMem4fun8bgZrdLvegJc/edit#heading=h.o2s46fltfwz0>. Acesso em: 29 nov. 2017.

_____. **Portaria Institucional nº 326**, de 05 de maio de 2011.

_____. **Resolução de Institucional campus Petrópolis nº** 4, de 2017.

COPET, 2016. **Lista de projetos em andamento na COPET**. Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, 2015.

CUNHA, M. V.. **Projeto Dando Asas**: inclusão de pessoas com deficiência nos projetos de extensão da FEF/UFG. In: REUNIAO ANUAL DO SBPC, 63, 2011. Goiânia, Anais**.** Goiânia: SBPC, 2011.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS – FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus: Imprensa Universitária, 2012.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo Perspec**, São Paulo, v. 14, n. 2,p. 51-56, June 2000.

MELO, L.B., n.d. **Construindo acessibilidade em materiais didático-pedagógicos digitais**.

REDE NACIONAL DE EXTENSÃO**. Sobre o FORPROEX e a RENEX**. 21 nov. 2016. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/apresentacao/forproex-e-renex>. Acesso em: 20 nov. 2017.

SASSAKI, R. K. **Inclusão:** Construindo uma sociedade para todos. 7.ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SILVA, N. S; OLIVEIRA, T. C. B. C. **Concepções e paradigmas**: da exclusão à inclusão da pessoa com deficiência. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA, 2013, Vitória da Conquista-BA. Anais, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU]. **Declaração Mundial de Educação para Todos**. Conferência de Jomtien, Tailândia. UNICEF, 1990.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Aprovada pela Assembléia Geral da ONU em dezembro de 2006. Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/onu.php>.
Acesso em 8 jul. 2017.

____. **Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha). Genebra: UNESCO, 1994.

APÊNDICE

PERGUNTAS INSERIDAS NO INSTRUMENTO DE ANAMNESE PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA ACOMPANHAMENTO

Você é "Pessoa com Deficiência"? *
Com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 6/7/2015, em seu art. 2º "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"
( ) Sim
( ) Não

Em caso afirmativo, informe: *
(Conforme o Decreto 3.298 de 20/12/1999 e Lei 12.764 de 27/12/12)
( ) Não se aplica
( ) Deficiência física *(alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções)*
( ) Deficiência visual *(cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores)*
( ) Deficiência auditiva *(perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz)*
( ) Deficiência intelectual *(funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho)*
( ) Transtorno Global do Desenvolvimento *(I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos)*
( ) Deficiência Múltipla *(associação de duas ou mais deficiências)*

Você necessita de alguma adaptação para a realização do curso em que se matriculou? *
( ) Sim
( ) Não

Em caso afirmativo, descreva: *
Se as adaptações não forem necessárias, escreva: NÃO SE APLICA.

Relate seu histórico de acompanhamentos de saúde. *
Exemplos: doenças crônicas/ degenerativas, acompanhamentos com profissionais de saúde (neurologista, psiquiatra, psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo etc), internações, cirurgias e uso de medicação regular. Caso não exista nada a relatar, escreva: "NADA A RELATAR".

ENTREVISTA

FICHA DE CADASTRO

Nome: _____

Curso: _____ Ano/ Semestre de ingresso: _____

Telefone: _____ Email: _____

Necessidade específica/ especial: _____

Possui laudo? ( ) sim ( ) não. Cópia em anexo? ( ) sim ( ) não.

Já recebeu/ recebe algum tipo de auxílio ou benefício? ( ) sim ( ) não.

Qual/quais? Duração: _____

1) Já fez/ faz algum acompanhamento/ tratamento especializado? ( ) sim ( ) não.

Qual/quais? Duração: _____

2) Já usou/ usa algum tipo de medicação? ( ) sim ( ) não. Qual/quais? Duração: _____

3) Composição familiar: _____

4) No processo seletivo para ingresso no CEFET, necessitou de adaptação? ( ) sim ( ) não.

Qual/quais? _____

5) Dados da vida escolar pregressa:

- Escola de conclusão do Ens. Fundamental: _____ Ano de conclusão: _____

- Escola de conclusão do Ens. Médio: _____ Ano de conclusão: _____
- Escola de conclusão do Ens. Técnico: _____ Ano de conclusão: _____
- Instituição de Ensino Superior em que obteve o diploma de graduação e/ou pós-graduação (alunos oriundos de reingresso):_____

  Curso: _____ Ano de conclusão: _____
- Possui algum curso extra-curricular? ( ) sim ( ) não. Qual/quais? _____
- Durante sua vida escolar/acadêmica necessitou de adaptação curricular? ( ) sim ( ) não.

Qual/quais? _____

6) Dados de Anamnese:

- Aspectos relacionados à gravidez e nascimento: (tempo de gestação, nascimento, amamentação, entre outros)

_____

Aspectos relacionados ao desenvolvimento na primeira infância: (psicomotricidade, linguagem, desfraldamento, entre outros)

_____

- Aspectos relacionados ao desenvolvimento na adolescência: (autonomia, aprendizagem, sexualidade, entre outros)

_____

Observações gerais: _____

Petrópolis ____, de _____ de _____

Aluno e/ou Responsável legal: _____

Coordenador NAPNE: _____

Servidores presentes: _____

GRUPOS DE PESQUISA NA INSTITUIÇÃO QUE ENVOLVEM A INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE, TECNOLOGIA ASSISTIVA, MATERIAIS DIDÁTICOS

Programas de Pós-graduação

- http://dippg.cefet-rj.br/lattes/#collapseOne
- Ciência da Computação - PPCIC
- Ciência, Tecnologia e Educação - PPCTE
- Engenharia Elétrica - PPEEL
- Engenharia Mecânica e Tecnologia de Materiais - PPEMM
- Ensino de Ciências e Matemática - PPECM
- Relações Etnico-raciais - PPRER
- Engenharia de Produção e Sistemas - PPPRO
- Instrumentação e Óptica Aplicada - PPGIO
- Filosofia e Ensino - PPFEN

Grupos de pesquisa

http://dippg.cefet-rj.br/lattes/#collapseTwo

- 1.Algoritmos, Complexidade e Modelagem Computacional
- 2. Automação
- 3. Ciência de Dados
- 4. Compósitos e Adesivos
- 5. Cooperação Tecnológica, Inovação e Desenvolvimento
- 6. CTS e Educação
- 7. Desenvolvimento e Normalização da Produção
- 8. Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos
- 9. Dispositivos e Sistemas Ópticos
- 10. Estudos em Modelagem Matemática
- 11. Estudos de prevenção de riscos e agravos à saúde
- 12. Filosofia e Ensino
- 13. Física Experimental e Aplicada
- 14. Física Teórica e Experimental
- 15. GAIC – Grupo de Automação Instrumentação e Controle

- 16. Grupo de Empreendedorismo Energia Meio Ambiente e Tecnologia
- 17. GEOS - Gestão e Engenharia de Operações e Sistemas
- 18. Gestão do Conhecimento e da Inovação Tecnológica
- 19. Gestão da Tecnologia
- 20. História e historiografia dos intelectuais e das políticas públicas: América, Europa e África
- 21. História e Filosofia da Ciência no Ensino
- 22. Informática na Educação
- 23. Integridade Estrutural
- 24. Interações Fundamentais
- 25. Laboratório de Aprendizagem
- 26. Matemática Aplicada à Física e à Engenharia
- 27. Mecatrônica
- 28. Meio Ambiente e Eficiência Energética
- 29. Mineração de Dados
- 30. Urban Mobility Systems Laboratory
- 31. Novas Abordagens em Tecnologia e Educação
- 32. Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Ciências e Matemática
- 33. Práticas discursivas na produção de identidades sociais: Fatores humanos, organizações, trabalho, tecnologia e sociedade
- 34. Perspectivas Sociais em Ensino de Ciências
- 35. Redes Adaptativas e Processamento Inteligente
- 36. Racismo e Estudos de Linguagem
- 37. Sistemas e Estruturas Inteligentes
- 38. Teoria e Técnicas de Eletrônica
- 39. Transmissão Digital e Comunicações Eletrônicas
- 40. Ultra-Som
- 41. Usinagem e Conformação Termo-mecânica

PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS PELO CEFET/RJ E OS TRABALHOS JÁ PUBLICADOS COM O TEMA INCLUSÃO

Abaixo estão listados os Projetos de Pesquisa que foram constituídos formalmente na Instituição. Para a elaboração desta lista foi consultada a relação de projetos de pesquisa disponível no sítio na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1) http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=102&Itemid=110
2) http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1482&Itemid=23

Estes são os projetos de pesquisa constituídos formalmente na Instituição. Para tanto foi consultada a relação de projetos de pesquisa disponível no sítio na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Foram encontrados dois projetos de pesquisa da Instituição cadastrados e vinculados diretamente com o tema acessibilidade e sistemas assistivos, conforme descrito abaixo:

- COM O TEMA ACESSIBILIDADE: projeto de mobilidade e acessibilidade em instituições federais de ensino localizado na periferia da região metropolitana do Rio de Janeiro. Herlander Costa Alegre da Gama Afonso.

- COM O TEMA SISTEMAS ASSISTIVOS E NEUROPRÓTESES: projeto e Desenvolvimento de Sistemas Assistivos baseados em Neuromecatrônica: Aplicação de Inteligência Artificial no Controle de Mecanismos Assistivos - Neuropróteses. Luciano Santos Constantin Raptopoulos.

Não foram encontrados projetos com os termos: adapt, inclus, assist, deficien, especial, visual, cego, libras, surdo/surdez/diversidade (div), pedagógico (pedag*), específica, pessoa. Entretanto foram encontrados quatro grupos em potencial para desenvolver tecnologias voltadas ao público de interesse deste documento, são eles:

- ARDUÍNO: aplicação da Plataforma Eletrônica Arduino em Pesquisas Físicas e Desenvolvimento de Materiais Didáticos. Alexandre Pinheiro da Silva. Felipe Mondaini. Rodrigo Fernandes Nascimento. Luiz Paulo Colatto.

- ROBÔS E SISTEMAS INDUSTRIAIS

• Inteligência computacional aplicada a sistemas eletrônicos industriais. Luciana Faletti Almeida. Sildenir Alves Ribeiro.

• Robótica móvel aplicada ao futebol de robôs. Luciano Santos Constantin Raptopoulos. Josiel Alves Gouvêa. Diego Nunes Brandão. Cristianno de Souza de Carvalho

• Projeto e desenvolvimento de robôs andantes: aplicação aos robôs hexápodes. Luciano Santos Constantin Raptopoulos.

• Desenvolvimento de mecanismos e robôs com a utilização de materiais inteligentes. Sérgio de Almeida Oliveira. Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco. Ricardo Alexandre Amar de Aguiar.

• Controle de Formação de Robôs Móveis Não-Holonômicos. Josiel Alves Gouvêa. Luciano Santos Constantin Raptopoulos.

- JOGOS

• Desenvolvimento e avaliação de jogos computacionais no **ensino-aprendizagem**. Myrna Cecília Martins dos Santos Amorim.

- ENSINO

• Elaboração de **ferramentas didáticas** para o ensino de física por alunos do ensino médio do Cefet/rj e estudo de caso - aplicação nas aulas de ciências no ensino fundamental. Wagner de Souza

TRABALHOS PUBLICADOS SOBRE TECNOLOGIA ASSISTIVA PELO CEFET/RJ

Usamos os termos: tecnologia assistiva; cefet/rj
https://scholar.google.com.br/scholar?start=10&q=tecnologia+assistiva+cefet/rj&hl=pt-BR&as_sdt=0,5

Título	Ano	Autores	Publicado em
Os benefícios das Tecnologias Assistivas para a aprendizagem e desenvolvimento educacional de alunos com deficiência visual	2015	Manoel Rui Gomes Maravalhas	Revista Artefactum

http://artefactum.rafrom.com.br/index.php/artefactum/article/view/716			
O uso da Tecnologia Assistiva no IFNMG/Campus Januária http://www.ifnmg.edu.br/arquivos/2016/proppi/sic/resumos/5438cfdf-b5c7-4b39-ab47-b05a6c231f27.pdf	2016	Felipe da Rocha Henriques (Petrópolis)	Seminário de IC 2016
@CCESSNET: DICIONÁRIO ANIMADO DE LIBRAS http://www.intercambio.unimontes.br/index.php/intercambio/article/view/139	2017	Felipe da Rocha Henriques (Petrópolis) e Thiago Ferreira Penteado (Discente Petrópolis)	
Tecnologia Assistiva para Inclusão Escolar e Social de Alunos: Aplicação em Escolas Municipais do RJ. http://198.136.59.239/~abengeorg/cobenge-2014/Artigos/130182.pdf	2014	Paulo Lúcio Silva de Aquino, Marina Rodrigues Brochado e Sheyla Maria Rodrigues Moreira	
A importância de vivenciar uma "aula diferente" na formação de professores dos anos iniciais da educação básica: consolidando práticas inovadoras http://sbem.web1471.kinghost.net/anais/XIENEM/pdf/2262_682_ID.pdf	2013	Jefferson Santoro (Dissertação CEFET, buscar)	Anais do XI Encontro Nacional de Educação Matemática
Formação Continuada para Docentes: Uma Proposta de Estratégias para o Aperfeiçoamento das Práticas de Ensino com Foco na Inclusão Educacional. http://www.repositorio.uff.br/jspui/bitstream/1/3520/1/Dissert%20Soraia%20Wanderosck%20Toledo.pdf	2016	Soraia Wanderosc Toledo	

QUESTIONÁRIO FORMULADO PELA COMISSÃO DO DOCUMENTO NORTEADOR PARA AS AÇÕES DE INCLUSÃO APLICADO À COMUNIDADE INTERNA NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017

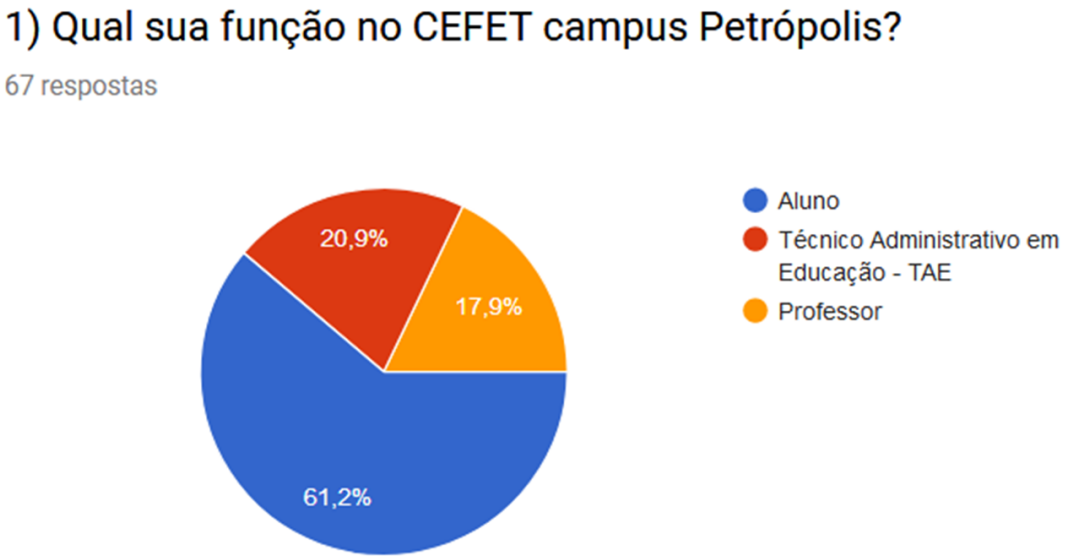

2) Considerando a sua função no CEFET, qual você considera ser seu nível de envolvimento para que ocorra a inclusão escolar de alunos público alvo da Educação Especial na instituição? Considere uma escala, na qual o 1 corresponde a um grau de envolvimento mínimo e 5 corresponde a um envolvimento máximo.

67 respostas

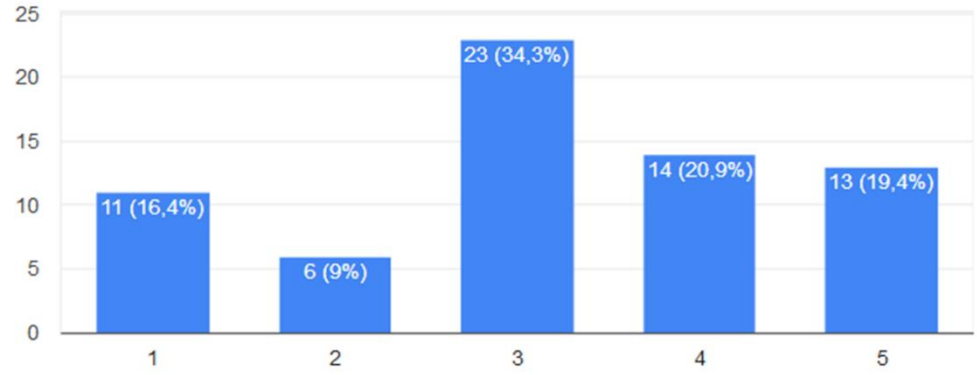

Eixo 1: ACESSIBILIDADE E O AMBIENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO 3) Considerando a eliminação das barreiras para que o campus possa atender às acessibilidades para a inclusão dos estudantes público alvo da Educação Especial, marque de 1 a 5 o grau de impacto negativo que cada uma das barreiras gera na inclusão dos estudantes público alvo da Educação Especial. A coluna número 1 corresponde ao grau mínimo de impacto negativo e a coluna número 5 corresponde ao grau máximo de impacto negativo das barreiras na inclusão dos estudantes.

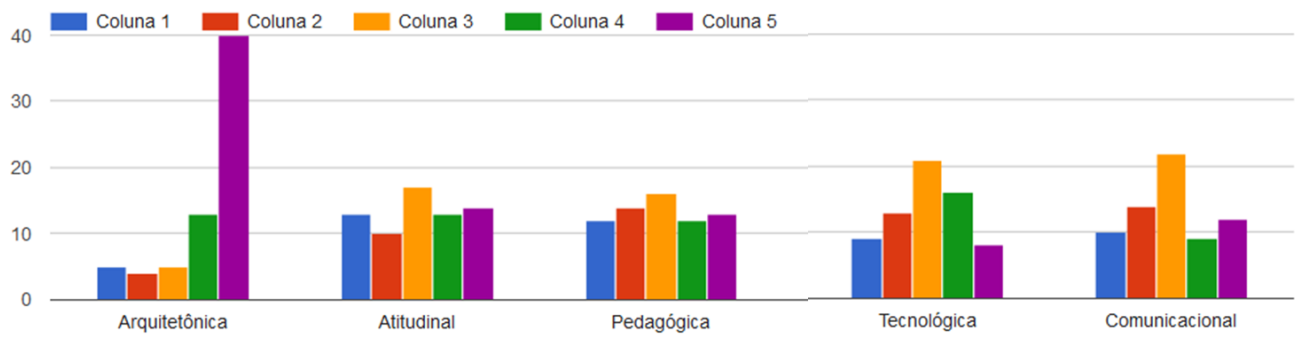

EIXO 2: CAPACITAÇÃO DOS TAE's E PROFESSORES/ FORMAÇÃO INICIAL DOS ALUNOS 4) a) SOMENTE PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E PROFESSORES: Qual você considera a forma mais viável para ofertar Capacitação para os professores e TAE'S com a temática da inclusão dos alunos público alvo da Educação Especial no sistema regular de ensino?

67 respostas

4) b) PARA TODOS: Qual você considera a forma mais viável para ofertar, na Formação Inicial de todos os alunos, a temática das Pessoas com Deficiência?

67 respostas

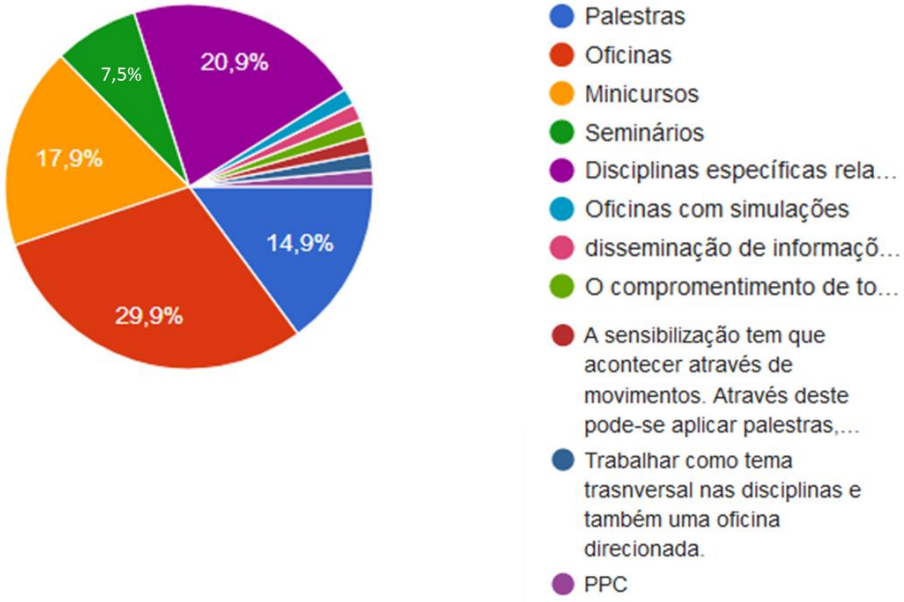

EIXO 3: A INCLUSÃO E O ENSINO 5) Considerando o que versa a legislação brasileira sobre a Educação e a modalidade de Educação Especial, quais recursos poderiam potencializar o ENSINO, no CEFET/RJ campus Petrópolis? Considere a coluna número 1, os recursos que menos poderiam potencializar o Ensino e a coluna número 5, os recursos que mais poderiam potencializar o Ensino.

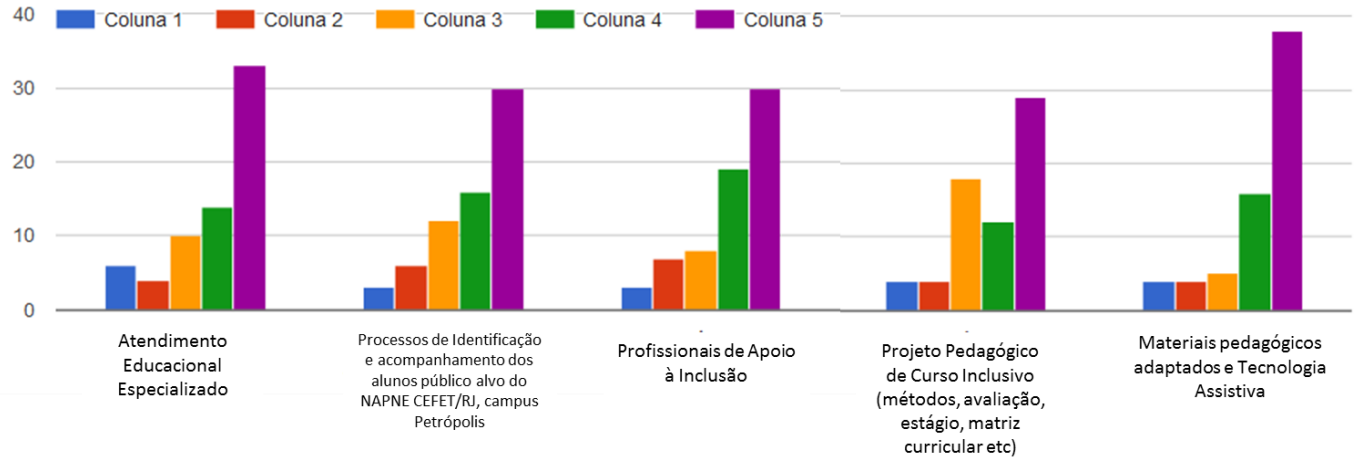

EIXO 4: A INCLUSÃO E A PESQUISA 6) Considerando o que versa a legislação brasileira sobre a Educação e a modalidade de Educação Especial, quais ações deveriam prevalecer na PESQUISA, no CEFET/RJ campus Petrópolis? Considere a coluna número 1, as ações que menos deveriam prevalecer para a Pesquisa e a coluna número 5, as ações que mais deveriam prevalecer para a Pesquisa.

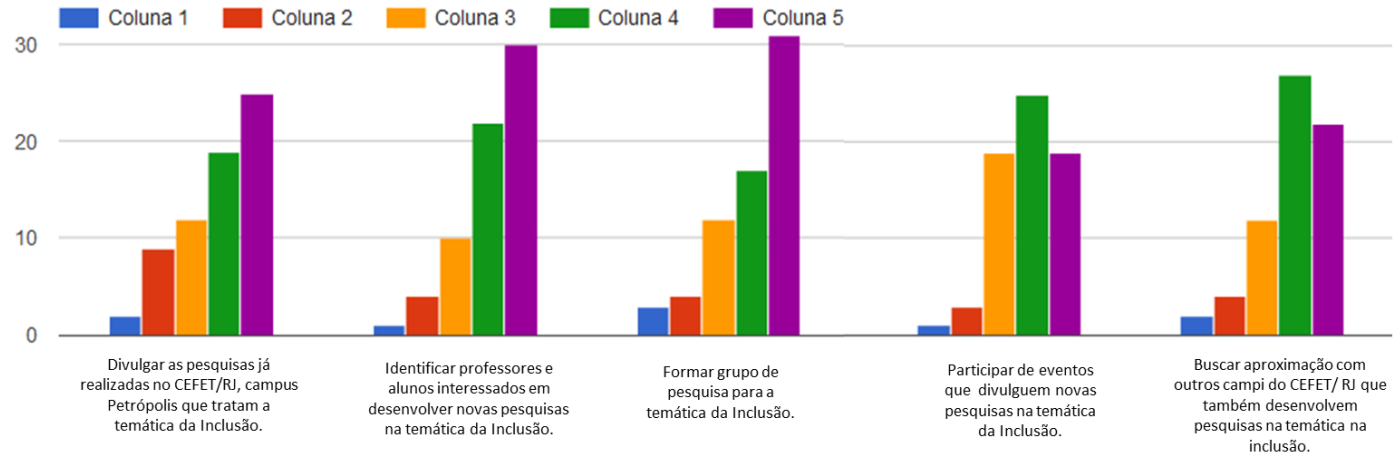

EIXO 5: A INCLUSÃO E A EXTENSÃO 7)Considerando o que versa a legislação brasileira sobre a Educação e a modalidade de Educação Especial, quais ações deveriam prevalecer na EXTENSÃO, no CEFET/RJ campus Petrópolis? Considere a coluna 1, as ações que menos deveriam prevalecer para a Extensão e a coluna número 5, as ações que mais deveriam prevalecer para a Extensão.

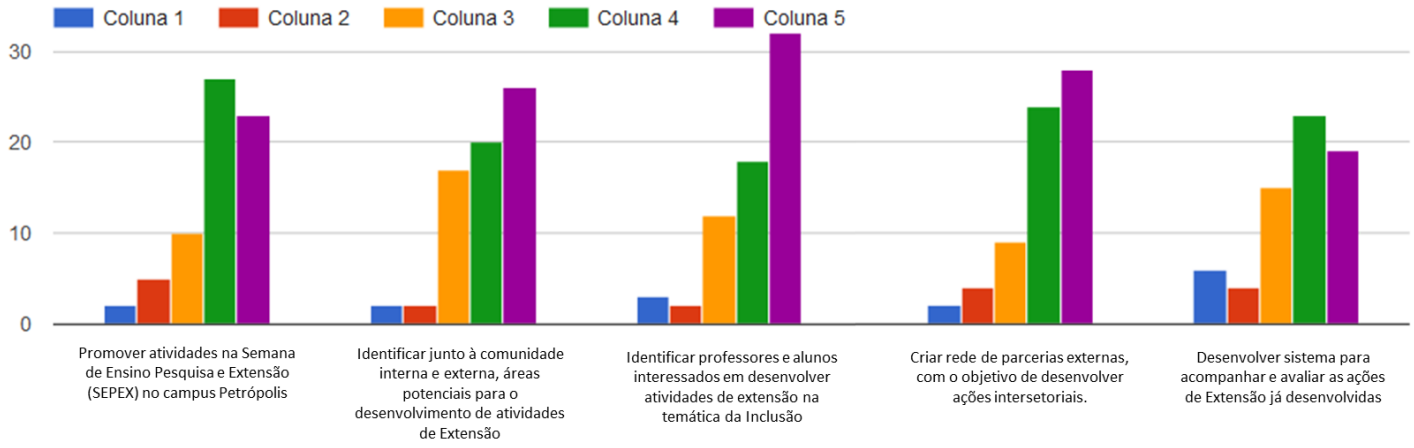

ANEXO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 05/2016

EM 14 DE OUTUBRO DE 2016
Designa os servidores para composição da Comissão Especial para Elaboração de Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis

A DIREÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA *CAMPUS* PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e, considerando os ditames expostos no Regimento Geral do Conselho do campus do sistema Cefet/RJ, segundo Resolução nº 47/2015 – CODIR, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para composição da Comissão Especial para Elaboração de Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis, sob a presidência do primeiro:

I. Daphne Holzer Velihovetchi – SIAPE nº 1710819;
II. Carlos Silva de Jesus – SIAPE nº 1650315;
III. Rômulo Mendes de Figueiredo – SIAPE nº 1466073;
IV. Tadeu Botelho de Souza – SIAPE nº 2177770;
V. Wagner Ramalho – SIAPE nº 2268538;
VI. Flávia Cristina Moreira dos Santos – SIAPE nº 1733468;
VII. Felipe Wagner de Oliveira e Silva – SIAPE nº 1711172;
VIII. Priscila Castilho Alcântara – SIAPE nº 1674260;
IX. Luciana de Souza Castro – SIAPE nº 1727074;
X. Thiago Marques Esteves – SIAPE nº 1710841;
XI. Marcos Corrêa da Silva – SIAPE nº 1644809;
XII. Soraia Wanderosck Toledo – SIAPE nº 1802577;
XIII. Marcelo Faria Porretti – SIAPE nº 2188371;
XIV. Rafael Teixeira de Castro – SIAPE nº 2087044;
XV. Pedro Carlos da Silva Lara – SIAPE nº 2185400.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Ferreira de Oliveira
Diretor do *campus* Petrópolis

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIREÇÃO DO *CAMPUS* PETRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 04/2017

EM 25 DE AGOSTO DE 2017
Altera os servidores para composição da Comissão Especial para Elaboração de Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis

A DIREÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA *CAMPUS* PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e, considerando os ditames expostos no Regimento Geral do Conselho do campus do sistema Cefet/RJ, segundo Resolução nº 47/2015 – CODIR, art. 23.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores da composição da Comissão Especial para Elaboração de Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis:

I. Flávia Cristina Moreira dos Santos – SIAPE nº 1733468;
II. Marcos Corrêa da Silva – SIAPE nº 1644809;
III. Thiago Marques Esteves – SIAPE nº 1710841.

Art. 2º. Nomear os servidores para a composição da Comissão Especial para Elaboração de Documento Norteador das Ações de Inclusão do *campus* Petrópolis:

I. Adenil da Silva Gonçalves Junior – SIAPE nº 1710694;
II. José Eduardo Ramalho Dantas – SIAPE nº 2889842;
III. Jonatan Rocha Gomes – SIAPE nº 2180679;
IV. Valéria Barbosa de Andrade – SIAPE nº 2398812.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 005/2016 – *campus* Petrópolis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Ferreira de Oliveira
Diretor do *campus* Petrópolis

(COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA)